

13. 4. 55



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO X - Nº 48

CAPITAL FEDERAL

TÉRÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 1955

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal e art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para em sessões conjuntas, a realizarem-se nos dias 12, 14 e 20 de Abril do ano em curso, às 14,30 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

Dia 12 de Abril:

Veto ao Projeto n.º 4 245, de 1954, na Câmara dos Deputados e n.º 31, de 1955, no Senado Federal, que dispõe sobre a realização de concurso de títulos para Inspectores Interinos do Trabalho.

- 2.ª sessão conjunta
- 1.ª sessão legislativa ordinária
- 3.ª legislatura

Em 12 de Abril de 1955, às 14,30 horas,
no Palácio da Câmara dos Deputados

ORDEM DO DIA

Veto presidencial do Projeto de Lei (n.º 4.245, de 1954, na Câmara dos Deputados e n.º 31, de 1955, no Senado Federal), que dispõe sobre a realização de concurso de títulos para Inspectores Interinos do Trabalho: tendo Relatório, sob n.º 14 de 1955, da Comissão Especial, designada de acordo com o art. 46 do Regimento Comum.

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas

Dia 14 de Abril:

Veto ao Projeto n.º 3 922, de 1953, na Câmara dos Deputados e n.º 249, de 1954, no Senado Federal, que autoriza o Poder Executivo a pagar, por conta do Tesouro Nacional e por intermédio do Banco do Brasil, os fornecimentos de carvão nacional as estradas de ferro pertencentes ao patrimônio nacional.

Dia 20 de Abril:

Veto ao Projeto n.º 1 420, de 1951, na Câmara dos Deputados, e n.º 231, de 1954, no Senado Federal, que regula a contribuição devida ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.

Senado Federal, 17 de Março de 1955
NEREU RAMOS
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 3 e 5 de Maio do ano em curso, às 14,30 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais

Dia 3 de Maio:

Veto ao Projeto de Lei (n.º 2.656, de 1952, na Câmara dos Deputados e n.º 65, de 1954, no Senado Federal), que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Serviço de Obras Sociais — Sociedade Civil de Amparo aos Necessitados.

Dia 5 de Maio:

Veto ao Projeto de Lei (n.º 3.031, de 1953 na Câmara dos Deputados e n.º 41, de 1954, no Senado Federal), que modifica o art. 40 da Lei Orgânica do Distrito Federal

Senado Federal, 11 de Abril de 1955
NEREU RAMOS
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

Relações Exteriores

- Georgino Avelino — Presidente.
- Bernardes Filho — Vice-Presidente
- Gilberto Marinho
- Lotuiva Fontes
- Ruy Palmeira
- Auro Moura Andrade
- Mathias Olympio
- Secretário: J. B. Castellan Branco
- Reunião — segundas-feiras

Saúde Pública

- 1 — Sílvio Curvo — Presidente
- 2 — Vivado Lima — Vice-Presidente
- 3 — Guilherme Malaquias
- 4 — Leonidas de Melo
- 5 — Pedro Ludovico
- Secretário — Cecília de Rezende Martins

Segurança Nacional

- 1 — Onofre Gomes — Presidente.
- 2 — Caiado de Castro — Vice-Presidente
- 3 — Magalhães Barata

- 4 — Gilberto Marinho.
- 5 — Sílvio Curvo.

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.
Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.

Oradores Inscritos para a 11.ª Sessão, em 30-3-55

- 1.º — Senador Cesar Vergueiro.
- 2.º — Senador Lima Teixeira.
- 3.º — Senador Lucio Bittencourt.
- 4.º — Senador Jarbas Maranhão.
- 5.º — Senador Novaes Filho

Relação das Comissões

Comissões Permanentes

Diretora

- 1 — Nereu Ramos — Presidente.
- 2 — Gomes de Oliveira — 1.º Secretário
- 3 — Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário
- 4 — Carlos Lindenberg — 3.º Secretário
- 5 — Ezequias da Rocha — 4.º Secretário
- 6 — Maynard Gomes — 1.º Suplente
- 7 — Prisco dos Santos — 2.º Suplente

Secretário — Luiz Nabuco, Diretor Geral da Secretaria.

Constituição e Justiça

- 1 — Cunha Mello — Presidente
- 2 — Argemiro Figueiredo — Vice-Presidente
- 3 — Armando Câmara
- 4 — Atilio Vivacqua
- 5 — Benedito Valadares
- 6 — Daniel Krieger
- 7 — Gilberto Marinho
- 8 — Jarbas Maranhão
- 9 — Kerginaldo Cavalcanti
- 10 — Lourival Fontes
- 11 — Ruy Palmeira

Secretário: João Alfredo Cavasco de Andrade.
Reuniões — Terças-feiras, às 10 horas.

De Economia

- 1 — Fernandes Távora — Presidente
- 2 — Juracy Magalhães — Vice-Presidente
- 3 — Júlio Leite
- 4 — Sá Tinoco
- 5 — Lima Teixeira
- 6 — Tarcísio Miranda
- 7 — Alô Guimarães

Secretário — Aroldo Moreira.
Reuniões, Terças-feiras, às 16 horas

Educação e Cultura

- Presidente — Senador Lourival Fontes
- Vice-Presidente — Senador Jarbas Maranhão
- Senador Sylvio Curvo
- Senador Apolônio Sales
- Senador Bernardes Filho
- Reuniões: Terças-feiras às 16 horas
- Secretário: Marília Pinto Amândo

Serviço Público Civil

- Presidente: Prisco dos Santos
- Vice-Presidente: Kerginaldo Cavalcanti
- Vivaldo Lima
- Ary Viana
- Armando Câmara
- Secretário: Julieta Ribeiro dos Santos
- Reuniões às quintas-feiras, às 15 horas

Transportes, Comunicações e Obras Públicas

- Novais Filho — Presidente
- Filinto Müller — Vice-Presidente
- Neves da Rocha
- Coimbra Bueno
- Ary Viana
- Secretário — Francisco Soares Arruda
- Reuniões — às quintas-feiras, às 15 horas

Finanças

- Alvaro Adolpho — Presidente
- Cezar Vergueiro — Vice-Presidente
- Alberto Pasqualini
- Victorino Freire
- Parsifal Barroso
- Mathias Olympio
- Juracy Magalhães
- Lino de Matos
- Júlio Leite

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HÉLMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00
Ano	Cr\$ 96,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 76,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

- Dinarte Mariz
- Domingos Velasco
- Othon Mäder
- Novais Filho
- Paul Fernandes
- Filinto Müller
- Reuniões às quintas-feiras às 10 horas
- Secretário — Renato Chermont

Legislação Social

- Lima Teixeira — Presidente
- Othon Mäder — Vice-Presidente
- Gulherme Malaquias
- João Arruda
- Lino de Matos
- Ruy Carneiro
- Sebastião Archer
- Secretário — Pedro de Carvalho Müller
- Reuniões — Quintas-feiras, às 17 horas

Redação

- 1 — Júlio Leite — Presidente
- 2 — Sebastião Archer — Vice-Presidente
- 3 — Alô Guimarães
- 4 — João Vilasbôas
- 5 — Saulo Ramos
- Secretário — Cecília de Rezende Martins

Atas das Comissões

Comissão de Finanças

2.ª REUNIAO EM 23 DE MARÇO DE 1955.

As 10 horas e 30 minutos, sob a presidência do Sr. Cezar Vergueiro, presentes os Srs. Julio Leite, Filinto Müller, Domingos Velasco, Juracy Magalhães, Mathias Olympio, Lino de Matos, Alberto Pasqualini, Novais Filho e Dinarte Mariz, reúne-se a Comissão de Finanças. Deixam de comparecer os Srs. Alvaro Adolpho, Victorino Freire, Paulo Fernandes, Parsifal Barroso, Othon Mäder.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente anuncia a seguinte distribuição:

— ao Sr. Alberto Pasqualini o Projeto de Lei da Câmara n. 49, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 157.000,00, para pagamento das despesas com os funerais dos militares vitimados na explosão ocorrida na Ilha de Braço Forte, e Projeto de Lei da Câmara n. 50, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 18.000.000,00, para auxiliar a Fundação Abrigo Cristo Redentor;

— ao Sr. Domingos Velasco o Projeto de Resolução n. 49, de 1954, que aposenta, compulsoriamente, Arthur da Rocha Ribeiro, Redator de Anais e Documentos Parlamentares, padrão "C", da Secretaria do Senado Federal, e Projeto de Decreto Legislativo n. 59, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento de Correios e Telégrafos e a firma Santos & Cruz.

— ao Sr. Dinarte Mariz o Projeto de Lei do Senado n. 18, de 1953,

que submete a criação de função pública ao princípio aplicado e relação aos cargos públicos e dá outras providências;

— ao Sr. Paulo Fernandes o Projeto de Lei do Senado n. 28, de 1953, que revoga a autorização concedida ao Governo Federal, para intervir ao domínio econômico e assegurar a livre distribuição de produtos necessários ao consumo do povo, pelo Lei n. 1.522, de 26 de dezembro de 1951;

— ao Sr. Juracy Magalhães o Projeto de Lei do Senado n. 35, de 1951, que — estabelece disposição para a criação de sociedades destinadas ao financiamento de indústrias básicas e outras;

— ao Sr. Parsifal Barroso o Projeto de Lei da Câmara n. 45, de 1955, que autoriza a abertura de crédito especial para os fins e na forma que especifica;

— ao Sr. Othon Mäder o Projeto de Lei da Câmara n. 333, de 1952, que dispõe sobre a participação do trabalhador nos lucros da empresa;

— ao Sr. Julio Leite o Projeto de Lei do Senado n. 11, de 1944, que dispõe sobre a incorporação do Banco Central de Emissão e Redenção do Brasil S. A., e dá outras providências; o Projeto de Lei da Câmara n. 440, de 1949, que dá nova redação ao artigo 183, da lei, Seção classe 7a, da Tarifa que acompanha o Decreto-Lei n. 2.878, de 18 de maio de 1953 (Consolidação de Leis do Imposto do Selo);

— ao Sr. Filinto Müller o Projeto de Lei da Câmara n. 41, de 1954, que reajusta os proventos dos funcionários inativos da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Inicialmente o Sr. Dinarte Mariz oferece os seguintes pareceres: — favorável ao Projeto da Câmara n. 193, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Conselho Nacional de Economia, o crédito especial de Cr\$ 506.333,00, para pagamento de aluguéis vencidos à Imobiliária Seguradora Reunidas Sociedade Anônima;

— favorável ao Projeto de Lei da Câmara n. 8, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, o crédito suplementar de Cr\$ 2.650.000,00, para o fim que especifica;

— favorável ao Projeto de Lei da Câmara n. 95, de 1953, que concede isenção de imposto de consumo para casas pré-fabricadas;

— contrário ao Projeto de Lei da Câmara n. 182, de 1954, que altera as carreiras de almoxarife de Serviço Público Federal e dá outras providências. A Comissão, por unanimidade, aprova os pareceres.

Ainda o Sr. Dinarte Mariz emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n. 127, de 1953, que mantém a decisão do Tribunal de Contas, denegatória ao registro do contrato celebrado entre a Delegação do Serviço do Patrimônio da União e o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. O parecer é aprovado pela Comissão.

O Sr. Juracy Magalhães lê parecer — favorável ao Projeto de Lei da Câmara n. 79, de 1952, que reduz 1% ad valorem os direitos aduaneiros sobre os aparelhos ortopédicos isenta-os do imposto de consumo e dá outras providências;

— favorável ao Projeto de Lei da Câmara n. 158, de 1954, que concede isenção de direitos de importação, inclusive imposto de consumo e taxas aduaneiras, para um conjunto completo de transmissor de televisão destinado à Rádio Recrd S. A.;

— contrário ao Projeto de Lei da Câmara n. 5, de 1951, que altera legislação sobre o Imposto de Renda

Os pareceres, são sem debates, aprovados pela Comissão.

Proseguindo o Sr. Lino de Matos apresenta os seguintes pareceres:

— favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 77, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre a Santa Casa de Misericórdia e a Faculdade de Medicina e Cirurgia do Estado do Pará. A Comissão aprova os pareceres.

Também o Sr. Lino de Matos dá parecer ao Projeto de Lei da Câmara n.º 83, de 1953, que cria no Departamento Nacional de Saúde do Ministério da Saúde, o Serviço Nacional de Endemias Rurais e dá outras providências, concluindo pela aprovação do substitutivo apresentado pela Comissão de Saúde. As emendas apresentadas ao projeto, o Sr. Lino de Matos dá parecer favorável à emenda de n.º 2, e contrário à emenda de n.º 1, apresentando, ainda, mais duas emendas. O parecer é aprovado pela Comissão.

Com a palavra o Sr. Alberto Pasqualini oferece pareceres:

— favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 52, de 1954, que aprova o registro da aposentadoria do funcionário Rubens Franklin;

— favorável ao Projeto de Lei do Senado n.º 5, de 1954, que concede aposentadoria integral aos contribuintes do IAP e CAP, aposentados por lepra, independente do número de contribuições;

— favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 102, de 1954, que concede isenção de direitos aduaneiros, imposto de consumo e taxas, para um carrilhão de quatro sinos, importado da Alemanha e destinado à Igreja de São Pedro de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul;

— favorável ao Projeto de Lei do Senado n.º 26, de 1954, que dispõe sobre a assistência social nos núcleos residenciais construídos pelos Institutos de Previdência, bem como à emenda a ele apresentada.

— contrário ao Projeto de Lei do Senado n.º 45, de 1952, que autoriza a criação, no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, do Departamento da Mulher. Ainda o Sr. Alberto Pasqualini emite parecer, concluindo nada ter a Comissão de Finanças que opinar a respeito, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 6, de 1954, que efetiva nos cargos de Tesoureiro-auxiliar os ocupantes de cargos isolados e funções gratificadas de chefe de serviço de caixa, caixa e fiel de Tesoureiro do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. A Comissão aprova os pareceres do Sr. Alberto Pasqualini.

O Sr. Domingos Velasco lê parecer:

— favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 94, de 1953, que concede a pensão especial de Cr\$ 500,00 mensais à Aurora Fiuza Brantes, esposa de Cornélio Brantes Filho, ex-coletor federal aposentado. O parecer é aprovado contra os votos dos Srs. Juraci Magalhães, Novais Filho e Matias Olímpio;

— contrário ao Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1954, que determina a publicação das obras do Padre José Joaquim Corrêa de Almeida. A Comissão aprova o parecer.

Proseguindo o Sr. Júlio Leite emite os seguintes pareceres:

— favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 3, de 1955, que isenta direitos de importação, imposto de consumo e taxas aduaneiras, objetos de arte que pertenceram à família Imperial;

— favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 16, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Fazenda e o Banco do Brasil S. A. A Comissão aprova os pareceres.

Ainda o Sr. Júlio Leite lê parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 361, de 1953, que cria Coleções Federais e dá outras providên-

cias. Quanto às emendas apresentadas, manifesta-se o Relator:

— favorável com subemenda às emendas de ns. 2 e 3;

— contrário à emenda n.º 1, e apresenta, ainda, as emendas de números 4-C e 5-C. A Comissão aprova o parecer.

Finalmente o Sr. Novais Filho apresenta parecer:

— favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 141, de 1954, que concede isenção de direitos de importação e mais taxas aduaneiras, para um conjunto "Struever-Deutz", adquirido na Alemanha pela Prefeitura do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco;

— favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 253, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Marinha, o crédito especial de Cr\$ 263.710.426,40, para ser transferido ao Fundo Naval. Os pareceres são aprovados pela Comissão, tendo os Srs. Matias Olímpio e Domingos Velasco, se manifestado contrariamente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 253, de 1954.

Relata ainda o Sr. Novais Filho, o Projeto de Lei do Senado n.º 40, de 1954, que restaura direitos dos atuais praticantes de piloto de Marinha Mercante, concluindo fôsse preliminarmente ouvida a respeito, a Diretoria de Marinha Mercante. A Comissão aprova o parecer.

Ainda o Sr. Novais Filho usa da palavra para dizer que, tendo sido encarregado de redigir o vencido quanto ao Projeto de Lei da Câmara n.º 91, de 1954, que concede a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 mensais à cantora lírica Helena Nobre, resolve, em virtude de informações que posteriormente ao seu conhecimento chegaram, propor à Comissão que reexamine a matéria, pois a pessoa que visa a proposição beneficiar, merece e necessita realmente da pensão para seu sustento.

O Sr. Presidente, com anuência de seus pares submete, então, novamente a votos o parecer favorável do Sr. Júlio Leite, que é unanimemente aprovado.

Em seguida o Sr. Presidente designa o Sr. Alberto Pasqualini, Relator do Projeto de Lei do Senado n.º 1, de 1955, que se encontra em regime de urgência.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Renato de Almeida Chermont, a presente Ata, que uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão Diretora

6.ª REUNIÃO REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1955

Sob a presidência do Sr. Nereu Ramos, Presidente, presentes os Srs. Gomes de Oliveira, 1.º Secretário; Carlos Lindemberg, 3.º Secretário; Ezechias da Rocha, 4.º Secretário; Maynard Gomes, 1.º Suplente, e Prisco dos Santos, 2.º Suplente, reunem-se a Comissão Diretora.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Freitas Cavalcanti, 2.º Secretário.

A Ata da reunião anterior é lida e, sem observações, aprovada.

Inicialmente, o Sr. Presidente declara que, tendo terminado o prazo de entrega de anteprojetos para a construção do novo edifício do Senado, devia ser designada a Comissão Julgadora do concurso, a qual seria constituída por cinco Seandores, três arquitetos indicados pelo Instituto de Arquitetos do Brasil, um representante do Clube de Engenharia e um da Comissão Nacional de Belas Artes, hoje Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

O Sr. Presidente designa, para integrarem a referida Comissão, os Srs. Senadores Othon Mäder, Kerginaldo Cavalcanti, Apolônio Sales, Novais Filho e Neves da Rocha; pelo

Instituto de Arquitetos do Brasil são indicados os Srs. Jorge Machado Moreira, Américo Rodrigues Campelo e Mário Henrique Glicério Torres; pelo Clube de Engenharia, o Sr. Luís Rodolfo Cavalcanti de Albuquerque Filho; e pela Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, o Sr. Alcides Aquila da Rocha Miranda.

O Sr. 1.º Secretário passa, então, a relatar a consulta da Diretoria de Contabilidade sobre a aplicação do abono ao pessoal da Secretaria.

O assunto é longamente debatido por todos os membros presentes que examinam, minuciosamente, a situação que se criaria para o funcionalismo da Casa com a aplicação dos níveis e a concessão dos dois abonos.

Fica assentado que o último, concedido pela Lei n.º 2.412, do corrente ano, desapareceria no dia 1.º de fevereiro, data do enquadramento do pessoal nos novos níveis de remuneração.

Em virtude do adiantado da hora, a reunião é interrompida, convocando o Sr. Presidente uma para o dia seguinte, 24 do corrente, à qual comparece mais, o Sr. Freitas Cavalcanti, 2.º Secretário.

O Sr. Gomes de Oliveira prossegue no exame da consulta da Diretoria de Contabilidade.

Depois de debater pormenorizadamente o assunto, a Comissão resolve mandar somar o Abono de Emergência aos atuais vencimentos dos funcionários que já estavam em gozo dele, à vista dos expressos termos do parágrafo único do artigo 30, da Resolução n.º 4, de 1955, e do entendimento que lhe deu a Mesa da sessão legislativa finda e constante do Diário do Congresso Nacional, de 5 de novembro de 1954, fls. 2.543, 1.ª coluna.

Passando ao exame da proposta da Comissão de Promoções para o preenchimento das vagas decorrentes da Resolução n.º 4, de 1955, a Comissão Diretora promove na Carreira de Oficial Legislativo:

Ao Nível 14:
Por merecimento — João Alfredo Ravasco de Andrade; por antiguidade — Eurico da Costa Macedo; por merecimento — Dinorah Corrêa de Sá.

Ao Nível 13:
Por merecimento — Leopoldina Ferreira Neves; por antiguidade — Arlete Brêtas do Nascimento; por merecimento — Luiz do Nascimento Monteiro; por antiguidade — Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva; por merecimento — Cirene de Freitas Ferreira; por antiguidade — Romilda Duarte; por merecimento — Erzila Luiza de Souza Mendonça; por antiguidade — Marília Pinto Amaral; por merecimento — Marieta Jacy de Oliveira; por antiguidade — Cláudia Adda Passerini.

Ao Nível 12:

Por antiguidade — Marion Austregésilo de Athayde; por merecimento — Maria de Maracajá Daltro; por antiguidade — Stela Reis de Mendonça; por merecimento — Renato de Almeida Chermont; por antiguidade — Amélia de Figueiredo Mello Vianna; por merecimento — Eulália Chrockatt de Sá; por antiguidade — Elza Gallotti Schroeder; por merecimento — Isnard Sarres de Albuquerque Mello; por antiguidade — Benedita Pinto Arruda; por merecimento — Adalgisa de Vasconcelos Lima; por antiguidade — Almerinda Vianna Baker; por merecimento — José Soares de Oliveira Filho.

Na carreira de Taquígrafo, de acordo com o item 6, do artigo 20, da Resolução n.º 4, de 1955, foram promovidos:

A Taquígrafo Revisor — Nível 13:
Por merecimento — Elena Simas e Alcinda Trivelino.

A Taquígrafo — Nível 15.
Por merecimento — Joaquim Corrêa de Oliveira Andrade e por antiguidade — Marta dos Santos Crespo Castro.

Ao Nível 14:
Por merecimento — Maria Tereza Fernandes de Andrade; por antiguidade — Dalva Ribeiro Viana.

Ao Nível 13:
Por merecimento — Aurea Diniz Gonçalves; por antiguidade — Acy Fanaia de Arruda.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Luiz Nabuco, Diretor Geral da Secretaria e Secretário da Comissão Diretora, a presente ata.

7.ª REUNIÃO REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1955

Sob a presidência do Sr. Nereu Ramos, Presidente, presentes os Senhores Gomes de Oliveira, 1.º Secretário; Carlos Lindemberg, 3.º Secretário; Ezechias da Rocha, 4.º Secretário; e Maynard Gomes, 1.º Suplente, reunem-se a Comissão Diretora. Deixam de comparecer por motivo justificado, os Srs. Freitas Cavalcanti, 2.º Secretário e Prisco dos Santos, 2.º Suplente.

A ata da reunião anterior é lida, e, sem observação, aprovada.

Proseguindo nas promoções decorrentes da reorganização do Quadro da Secretaria, a Comissão promove:

Ao Nível 13:
Por merecimento — Maria de Maracajá Daltro; por antiguidade — Marion Austregésilo de Athayde; por merecimento — Renato de Almeida Chermont; por antiguidade — Stela Reis Mendonça; por merecimento — Adalgisa V. Gonçalves Lima; por antiguidade — Amélia de Figueiredo Mello Vianna; por merecimento — Eulália Chrockatt de Sá; por antiguidade — Elza Gallotti Schroeder; e por merecimento — Isnard Sarre da Albuquerque Mello.

Ao Nível 12:
Por merecimento — Ily Braga Rodrigues; por antiguidade — Armandina José Vargas; por merecimento — Helena de Salvo Lagoeiro; por antiguidade — Elza Flores da Silva; por merecimento — Ana Augusta Dias da Cunha Amazonas; por antiguidade — Lia Pedernegras de Faria; por merecimento — Eurico Jacy Auler; por antiguidade — Natércia Silva de Sá Leitão; por merecimento — Elza Alves Tavares; por antiguidade — Cecília Braconi e Castro; por merecimento — Luzia Jeanne Marie Libório Robichez; por antiguidade — Rosa Batista de Miranda; por merecimento — Maria de Lourdes de Oliveira Rodrigues; por antiguidade — Diva Gallotti; por merecimento — Brijana Ferreira de Paula; por antiguidade, Cecília de Rezende Martins; por merecimento — Odeneus Gonçalves Leite; por antiguidade — Alva Lírio Rodrigues; por merecimento — Edson Ferreira Afonso; por antiguidade — Georgeta Kuntz; por merecimento — Cláudio Ideburque Carneiro Leal Neto; e por antiguidade — Léa Jose da Silva Pinheiro.

Em virtude do adiantado da hora, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Luiz Nabuco, Diretor Geral da Secretaria e Secretário da Comissão, a presente ata.

Oradores Inscritos para a 15.ª Sessão, em 13-4-55

- 1.º — Senador Rui Palmeira
- 2.º — Senador Freitas Cavalcanti
- 3.º — Senador Argeniro de Figueiredo
- 4.º — Senador Neves da Rocha
- 5.º — Senador Fernandes Távora
- 6.º — Senador Guilherme Malaquias

ATA DA 14.ª SESSÃO DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 11 DE ABRIL DE 1955

PRÉSIDÊNCIA DOS SRS. NERLEU RAMOS E CARLOS LINDENBERG

Às 14 horas e 53 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vitorino Lima — Mourão Vieira — Cunha Melo — Alvaro Adolpho — Sebastião Acher — Victoriano Freire — Onofre Gomes — Fernandes Távora — Kerguelen Cavalcanti — Ray Carneiro — Agostinho de Figueiredo — Arlindo Sales — Nogueira Filho — Freitas Carneiro — Rui Palmeira — Manoel Gomes — Neves da Rocha — Carlos Lindenberg — Ary Vieira — Turcão Miranda — Catão de Castro — Gilberto Martins — Bernardes Filho — Moura de Andrade — Domingos Velasco — Coimbra Eucly — Sílvio Curvo — João Villasbous — Vilhito Müller — Othon Mäder — Nelson Ramos — Alberto Pasquolini (32).

O SR. PRESIDENTE:

Acham-se presentes 32 Senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 1.º SUPLENTE:

(Servindo de 2.º Secretário) — procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é, sem debate, aprovada.

O SR. 3.º SECRETÁRIO:

(Servindo de 1.º) — lê o seguinte Expediente

Ojitos —

Cinco, da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafos dos Projetos de Leis da Câmara números 46-52, 52-53, 359-53, 98-54 e 22-55, já sancionados.

— Do Sr. Magalhães Barata, comunicando sua partida para o Estado do Pará, a serviço do seu mandato e em trabalho a ele inerente.

— Mensagem n.º 101-55 — do Senhor Presidente da República, detendo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n.º 180-54, já sancionado.

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Prisco dos Santos — Mathias Olympio — Dinarte Mariz — Jarbas Maranhão — Ezequias da Rocha — Lourival Fontes — Juracy Magalhães — Lima Teixeira — Guilherme Maluquias — Benedito Valadares — Lucio Bittencourt (11).

DEIXAM DE COMPARECER OS SRS. SENADORES:

Magalhães Barata — Arêa Leão — Leônidas Melo — Parsifal Barroso — Georgino Avelino — João Arruda — Júlio Leite — Altílio Vivacqua — Sá Tinoco — Paulo Fernandes — Cesar Verqueiro — Lino de Matos — Pedro Ludovico — Alô Guimarães — Moisés Luyton — Gomes de Oliveira — Saulo Ramos — Daniel Krieger — Armando Câmara (19).

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do Expediente. O nobre Senador Bernardes Filho esteve no Senado, em companhia de membros de sua família, para agradecer as manifestações desta Casa à memória do seu ilustre pai, Presidente Arthur Bernardes.

No dia primeiro de abril recebi do Presidente da Câmara dos Deputados projeto de decreto legislativo que

concedia licença ao Presidente da República para ausentar-se do país.

O referido projeto foi promulgado e passou a constituir o Decreto Legislativo n.º 29, de 1955.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido.

E' lido e deferido o seguinte

Requerimento n.º 137, de 1955

Senhor Presidente:

Requiro, usando das prerrogativas constantes do artigo 10, alínea b, do Regimento, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministro da Agricultura, as seguintes informações:

a) Quais as providências adotadas em face da gravíssima denúncia levada diretamente ao conhecimento do Sr. Presidente da República, em novembro do ano próximo findo, pelo Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, com referência à dolorosa situação das tribos indígenas habitantes da região norte de Mato Grosso, conforme publicação feita pelo "Correio da Manhã" de ontem, 10 de Abril;

b) Quais os resultados, até agora, das providências adotadas pelo Governo da República.

Sala das Sessões, 11 de abril de 1955.

— Vilhito Müller.

O SR. PRESIDENTE:

— Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira, primeiro orador inscrito.

O SR. MOURÃO VIEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) —

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda hoje, infelizmente, não posso analisar, como desejava, o assunto objeto de pedidos de informação a dois Excmos. Ministros, porque, embora não pareça verdade, só tenho em mãos a resposta do Sr. Ministro da Fazenda, não tendo ainda recebido a do Sr. Ministro da Agricultura. Em outra oportunidade, analisarei as informações colhidas, se bem que, de antemão, possa informar ao Senado que, como eu pretiro, antes de dar execução ao decreto que estabelecia emprego de 20% dos lucros das companhias manufatureiras de borracha, no plantio de Hevea, na planície e em todos os lugares do seu habitat, o Executivo revogou aquele decreto, deixando, no entanto, entre a sua expedição e a revogação, um ponto ainda não suficientemente esclarecido.

E' certo e é claro que um decreto-lei, quando em vigência, deve ser cumprido. Entretanto, ao que parece, pelas informações já recebidas do Senhor Ministro da Fazenda, isso não se verificou. Quero porém, antecipando os objetivos desta minha campanha, apresentar ao Senado um projeto que, convertido em lei, após os estudos necessários pelos diferentes órgãos da Casa, sanará aquelas dificuldades e entregará novamente ao cultivo da Hevea aquela importância, estimada em vários milhões de cruzeiros e que tem sido desviada de maneira inconcebível.

O projeto, Sr. Presidente, cria o Fundo Nacional de Fomento à Extração e plantio da Borracha e está consubstanciado nos seguintes termos.

Projeto de Lei do Senado n.º 7, de 1955

Cria o Fundo Nacional de Fomento à extração e plantio da borracha.

Art. 1.º Fica criado, sem onus para o Tesouro Nacional, o Fundo Nacional de Fomento à Extração e plantio da Borracha, com a finalidade de centralizar a ação administrativa federal destinada a promover o cabal aproveitamento do patrimônio gomífero natural existente no país e paralelamente com a instalação de culturas nacionais e modelares da hevea bra-

siliensis, nas regiões em que esta tem seu habitat;

Parágrafo único O Fundo de que trata o presente artigo será constituído: a) pela arrecadação de uma taxa correspondente à diferença de preços entre a borracha importada e a borracha nacional; b) pela arrecadação de 20% dos lucros, apurados em cada exercício financeiro, das empresas manufatureiras de borracha e das que se utilizem dessa matéria prima no país; c) de 20% dos lucros do Banco de Crédito da Amazônia, em todas as suas operações.

Art. 2.º O Fundo Nacional de Fomento à extração da borracha será administrado por um Superintendente, de livre escolha do Presidente da República, e por um Conselho constituído por um representante do Ministério da Fazenda, outro do Ministério da Agricultura, outro do Banco de Crédito da Amazônia, outro dos seringueiros e outro desextratores de borracha.

Art. 3.º A sede da Superintendência do FNEFB será em Manaus, capital do Estado do Amazonas, e estará diretamente subordinada à Presidência da República.

Art. 4.º Fica extinta a Comissão Executiva da Defesa da Borracha, passando seus encargos e atribuições para a Superintendência do Fundo Nacional de Fomento à Extração e plantio da Borracha, criada pela presente lei.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Acentua-se, de ano para ano, o déficit da matéria prima em relação ao consumo nacional de borracha, em virtude do aumento acentuado da produção manufatureira sem a correspondente contrapartida de aumento da extração, replantio e adensamento dos sergais nativos.

Enquanto isso, os rgaos atualmente existente não têm dado a devida atenção ao problema do aproveitamento intensivo da seringueira nativa, e, muito menos, ao de cultivo da hevea, de molde a que a produção da matéria prima satisfaça nos reclamos do consumo interno.

Urge, assim, a criação de um organismo administrativo destinado às finalidades acima referidas. A esse órgão da administração pública federal deverão caber as verbas dispensadas nos diversos setores administrativos, com o objetivo de racionalização e centralização de esforços, tendentes a intensificar a extração, replantio, adensamento de seringueiras e multiplicação de culturas-modelo nas regiões onde a hevea tem seu habitat.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 1955. E' este, Sr. Presidente e Senhores Senadores, o Projeto de Lei que tenho a honra de apresentar à consideração do Senado. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

O nobre Senador Mourão Vieira leu e justificou da tribuna, projeto de lei de sua autoria.

Os Srs. Senadores que o apoiam, para efeito regimental, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Apoiado.

O projeto vai às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

— Continua a hora do expediente.

Acabam de chegar à Mesa dois vetos do Sr. Presidente da República, que vão ser lidos pelo Sr. 1.º Secretário.

São lidas as seguintes mensagens

Mensagem n.º 102, de 1955

Em 7 de abril de 1955.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso da atribuição que me conferem os artigos 70, parágrafo 1.º e 87, II, da Constituição Federal, resolvi vetar, parcialmente, o

Projeto de Lei da Câmara n.º 3.031, de 1953 (no Senado, n.º 41-54), que modifica o art. 40 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Incide o veto sobre o parágrafo único do art. 1.º do projeto, dispositivo que considera inconstitucionais e contrário aos interesses nacionais, em face das razões que passo a expor.

Ao que se infere de seu texto, o parágrafo em apreço objetiva assegurar a irredutibilidade de vencimentos dos servidores de que trata. A Constituição (art. 95, III) assegura apenas essa irredutibilidade aos magistrados. Mas o princípio é erigido para resguardar a independência do Poder Judiciário e não para garantir a situação pessoal dos magistrados. Tanto assim é que, no Capítulo próprio, dos Funcionários Públicos (Título VIII da Constituição), não se cuida, por qualquer forma da irredutibilidade dos vencimentos. Dispõe-se, tão somente, sobre a vitaliciedade (art. 187), sobre a estabilidade (art. 188) e outras garantias. A lei ordinária não pode, pois, erigir mandamento em contraposição à sistemática, ao espírito e a própria letra expressa da Constituição. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, na vigência de todas as Constituições republicanas (de 91, 34, 37 e 46) é pacífica e uníssona no sentido de que a irredutibilidade de vencimentos somente se aplica à magistratura. Os julgados mais recentes apenas condicionam a redutibilidade à ocorrência de duas circunstâncias: caráter geral da medida e seu interesse público. A doutrina, igualmente, se orienta no mesmo diapasão, com pequenas exceções, que não lhe alteram, porém, o sentido geral.

O dispositivo em tela resultou de emenda da Câmara dos Deputados, na legislação anterior. Visou a evitar que os preceitos salutares e moralizadores da lei atingissem o que se chamou "situações definitivamente restituidas". E' evidente que se houvesse tais situações dispensariam novo resguardo na lei. Há que ressaltar, desde logo, que a expressão não tem conteúdo jurídico, pois, como se demonstrou, somente os magistrados, em face da Constituição, podem ter os respectivos vencimentos considerados como gozando da situação de "definitivamente constituída". A Câmara, na atual legislação, derrubou emenda do Senado que também visava ao resguardo de situações pessoais, mas não pôde examinar o referido dispositivo visto tratar-se de matéria vencida. Mas, nos debates, foi focalizada a sua inconveniência. Por outro lado, o Governo Federal enviou ao Congresso Mensagem e anteprojeto de lei, objetivando a fixação de um vencimento teto para os servidores federais, da administração direta e indireta. Precisa, portanto, coerentemente, evitar que, no âmbito da Prefeitura do Distrito Federal se criem condições impeditivas de medida idêntica. Não visa o presente veto a definir uma política de que necessariamente resulte a redução destes ou daqueles vencimentos; mas, sim, a preservar a liberdade de ação, indispensável à atuação do Executivo e do Legislativo, na organização dos quadros de pessoal, liberdade de ação apenas limitada pelos mandamentos supremos da Constituição.

São estas as razões que me levaram a vetar, parcialmente, o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1955. — João Café Filho.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 41-54

Modifica o art. 40 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 40 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 40. A lei estabelecerá o critério de igual remuneração para cargos ou funções de iguais denominação, atribuições e responsabilidades, observados os seguintes princípios e regras:

a) as atribuições e responsabilidades dos servidores da Prefeitura do Distrito Federal serão definidas em um plano de classificação de cargos e funções, a ser aprovado em lei própria, de iniciativa do Prefeito;

b) terão igual vencimentos ou remuneração, os cargos isolados de provimento efetivo, de denominação, atribuições e responsabilidades iguais;

c) para os cargos de carreira será respeitada a classificação em classes ou padrões, observado o princípio básico consignado neste artigo, não podendo, porém, a alteração de vencimento ou remuneração de classes ou padrões superiores determinar a de classes ou padrões inferiores da mesma carreira, salvo lei expressa e respectiva;

d) é vedado ao servidor exercer atividade diversa daquela que for própria ao seu cargo ou função, não podendo a inobservância dessa proibição servir de base para equiparação ou salário.

e) em nenhuma hipótese os cargos ou funções na Prefeitura do Distrito Federal terão vencimentos ou remuneração superior ao cargos ou funções correspondentes ao serviço público federal;

f) até a definição das atribuições e responsabilidades, mediante a aprovação do plano a que se refere a alínea "a" deste artigo, ficam proibidas quaisquer equiparações de vencimentos ou remuneração baseadas em alegação de identidade de cargos ou funções;

g) não servirá de base para aplicação dos princípios e regras fixados neste artigo o vencimento ou remuneração que tenha sido atribuído a cargos ou funções em virtude da execução de lei especial, ou de decisão judicial.

Parágrafo único. Ficam respeitadas as situações definitivamente constituídas quanto aos atuais ocupantes de cargos efetivos.

Art. 2º O projeto de lei a que se refere o art. 40, alínea "a", da lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, na redação aprovada pelo artigo anterior, deverá ser encaminhado à Câmara de Vereadores dentro em 2 (dois) anos da vigência desta lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, em 25 de março de 1955. — Carlos Luz. — Barros de Camargo.

Mensagem n.º 103, de 1955

Em 6 de abril de 1955

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso da atribuição que me conferem os artigos 70, parágrafo 1º, e 87, II, da Constituição Federal, resolvi negar sanção ao Projeto de Lei da Câmara número 2.656, de 1952, (no Senado, número 65-54), que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Serviço de Obras Sociais — Sociedade Civil de Amparo aos Necessitados, por considerá-lo contrário aos interesses nacionais, pelas razões que passo a expor.

O prédio n.º 84, da rua do Lavradio, a que se refere o Projeto em tela, fica situado na esquina daquela rua com a da Relação e foi adquirido pela União Federal, no ano de 1928, para instalação definitiva do Tribunal de Relação, que ali já se encontrava em caráter de locatário desde 1808. Posteriormente foi ocupado por outros órgãos da Administração Pública, inclusive pelo Gabinete de Identificação da Polícia, para cuja instalação o prédio foi reparado no ano de 1931. No momento está sendo utilizado pelo Serviço de Obras Sociais (S.O.S.), que mantém no

mesmo um serviço de assistência às pessoas necessitadas.

Trata-se de imóvel que representa elevado valor pela sua localização.

O Projeto n.º 8.624, da Prefeitura do Distrito Federal, que visa ao alargamento das ruas do Lavradio e da Relação, atinge grandemente ao prédio em questão.

Com o objetivo de facilitar a execução das obras urbanísticas projetadas, a Lei n.º 433, de 14 de outubro de 1948, autorizou o Poder Executivo a transferir à Prefeitura do Distrito Federal o mencionado imóvel n.º 84 da Rua do Lavradio, mediante venda ou permuta por outro imóvel de propriedade da Prefeitura.

Examinando a solução da permuta, a Prefeitura do Distrito Federal e o Serviço do Patrimônio da União ainda não chegaram a acordo sobre o imóvel a ser cedido pela Prefeitura.

Nessas condições, desconhecido o imóvel, ou imóveis, que, na hipótese de solução de permuta, a União Federal virá a receber da Prefeitura, não parece aconselhável que seja firmado, por lei, o compromisso antecipado, de doação de bens indeterminados, tanto mais quanto, no caso de impossibilidade de acordo, é possível que a transação entre a Prefeitura e o Distrito Federal, venha a ser concretizada mediante indenização em dinheiro, nos termos previstos na Lei n.º 433, de 14 de outubro de 1948.

São estas as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, em 6 de abril de 1955. — João Café Filho.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 65-54

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Serviço de Obras Sociais-Sociedade Civil de Amparo aos Necessitados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' o Poder Executivo autorizado a doar ao Serviço de Obras Sociais (S.O.S.) — Sociedade Civil de Amparo aos Necessitados — o imóvel que será outorgado à União Federal pela Prefeitura Municipal, nos termos da Lei n.º 433, de 14 de outubro de 1948, mediante permuta do prédio n.º 84, da rua do Lavradio, na Capital da República.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 25 de março de 1955. — Nereu Ramos. — Carlos Gomes de Oliveira. — Carlos Lindenberg.

O SR. PRESIDENTE:

Oportunamente convocarei o Congresso e designarei as Comissões que deverão opinar sobre os vetos ora lidos.

Tem a palavra o nobre Senador Ruy Palmeira, segundo orador inscrito.

O SR. RUI PALMEIRA:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, não sei se haverá aqui quem estranhe o tom e os termos desta oração. Se houver, quero que me relevem os que o fizeram. Quasi habituado ao estilo do Deputado, hei de certamente encontrar dificuldades em integrar-me nos modos desta Casa.

Na Câmara, eramos muitos. Cinco vezes o número daqui. Muito mais em agitação. Trazidos das várias regiões do País, vínhamos em quantidade, das mais diversas camadas do povo. Maior o número, mais diversos os temperamentos, mais díspares as tendências. E, se a todos nos animava o mesmo sentimento patriótico, diferentes eram os meios de expressá-lo. E mais comuns os choques, as contradições. Eramos muitos, alguns a

falar muito de muitos problemas. Essa diversidade e essa agitação não sacrificavam o rendimento do trabalho. Nem tiravam a amenidade do convívio. Habitávamos-nos, porém, a um ambiente de calor, nos debates que iam, muitas vezes, à exaltação. Confeito que, silencioso, sentia estímulo naquele estilo parlamentar.

Aqui é a tranquilidade. A placidez. O tom de conversa nos debates. O menor número fazendo maior aproximação. Até os microfones são mais discretos. A austeridade necessária sem deixar de ser natural. A mesma salutar preocupação de dignificar a Casa. Somos poucos, com muitas responsabilidades. Órgão de equilíbrio no sistema federativo, a Casa a que pertencemos parece-me natural, é até indispensável, que nela viéssemos dizer coisas que interessam à ideia de Federação. Não pensamos em falar alto, mas em falar sério. A política, tão oportuna e atual, tentaria uma consideração. Bem que poderíamos, e alguns brilhantemente já o fizeram, analisar e comentar certos aspectos dela. E demorar na apreciação deste grave fenômeno a que se assiste na vida brasileira.

O medo do número fazendo com que o critério de escolha se deforme. E acabe por levar ao absurdo de termos o número que amedronta submetido à tirania de grupos que dominam. De poderosos que, valendo-se de uma linguagem demagógica, aparentemente representam os pequenos, na verdade a serviço dos grandes. De tal forma tudo acontece que os problemas mais fundamentais vão ficando relegados, sem solução. Não são poucos os que conhecem o equívoco que embarça e perturba o progresso do País. Mas raros os que se dispõem a eliminá-lo. Seria comprometer muitas vezes a popularidade. E ao invés do remédio que cura, aplicam o ópio que alivia. Está tudo tão conturbado que seria cruel e não humano quem tentasse refrear ao Estado a função paternalista em que o atolou a demagogia. Mas, Sr. Presidente, o meu propósito nesta fala não é me referir à política. A política da disputa do poder que ninguém desconhece nos regimes democráticos e que também reflete inspiração patrióticas. A essa política que, se tem provocado memoráveis campanhas cívicas, também tem causado em cada eleição, sob o regime presidencialista, dolorosos traumatismos. Pense em, neste Senado, onde ingresso entre supreso com o destino que aqui me trouxe e emocionado de estar numa Câmara a que tem pertencido e pertencem brasileiros tão eminentes, dizer uma palavra a favor da ideia federativa.

O Sr. Apolônio Sales — V. Ex. dá licença para um aparte? O SR. RUI PALMEIRA — Pois não.

O Sr. Apolônio Sales — V. Ex. não se deve espantar do destino que o elegu para o Senado, pois bem merece o posto que ocupa nesta Casa.

O SR. RUI PALMEIRA — Bondade de V. Ex. Sou grato à manifestação do nobre colega.

(Lendo): Se nos tornamos Federação pelo desejo de assegurar autonomia às Unidades Federadas, é justo que preservemos essa autonomia, razão de ser do sistema. Mas a verdade é que essa autonomia está comprometida e ameaçada. Não pode haver vida autônoma com atraso econômico. O Senado é o refúgio da ideia federativa — já afirmou alguém. Nele devemos, pois, tratar do problema. Não com o espírito regionalista. Não com o propósito de provocar debates que separam. Mas animados do desejo de ver corrigidos certos defeitos de funcionamento do sistema. No passado, foram os ideais políticos, a necessidade de preservar a soberania, frente às agressões, que predominaram. Quando, entre nós, vezes, como a de Rui Barbosa, lutavam pela integridade de autonomia dos Es-

tados, elas encaravam o problema no seu aspecto político-jurídico. Graças a essas resistências, a União venceu crises e se firmou na tradição de respeito àquilo que originara a Federação. E, quando Unidades politicamente mais fortes se uniram para impor os seus propósitos, uma revolução se fez. Uma das suas grandes razões foi o esmagamento dos Estados pequenos pela política dominante nas Unidades mais fortes.

Hoje, se desapareceu aquela preocupação de imposição política, um outro mais ameaçador se criou. E' o poder econômico dos grupos financeiros que enfraqueceu a Federação. Ele se exerce sob todas as formas. Concentra suas atividades nas regiões mais prósperas. Encontra o Brasil que deveria ser dilatado. E' insensível ao destino das regiões subdesenvolvidas do País. Sua preocupação é trazer todo o necessário à sua economia autárquica para o seu centro de atividades. As regiões mais atrasadas vem sendo despojadas do que era uma atividade econômica tradicional. Há uma tendência monopolística indistigável. Os que desenvolveram a indústria do açúcar em São Paulo, por exemplo, elevando em poucos anos a sua produção de moos de 3 milhões de sacas, em 1945-46, para mais de 13 milhões, em 1954-55, pleiteiam aumentar as suas cotas. Mas sustentam que novos limites não devem ser dados a novas zonas, senão aquelas que exploram usinas atualmente.

Longe estamos de querer negar a São Paulo, que é tanto no Brasil, o direito de abastecer-se de açúcar, embora reconheçamos que mais inteligente seria manter o Nordeste vivo para consumir a sua crescente produção industrial, tão variada. Mas o que se percebe é o propósito de fortalecerem-se esses grupos para que mais influência exerçam. Ainda há pouco a imprensa noticiava que a Federação das Indústrias do grande Estado sugeria que não se permitisse a instalação de novos moinhos de trigo no País. Aparentemente, teriam razão os dirigentes daquela entidade. Temos teoricamente capacidade de moer trigo, superior em muito ao que podemos atualmente receber ou estamos produzindo. Mas, se examinarmos a distribuição geográfica do parque moageiro, iremos verificar que em São Paulo, Estado do Rio e Distrito Federal estão situados 78% da sua capacidade. E pleiteia-se manter praticamente essa situação. Enquanto outros Estados deveriam ser contemplados. E sofrem a escassez de farinha devida em grande parte à pressão de mercados consumidores onde estão localizados os moinhos. Ao lado da falta de farinha, a falta de subprodutos atinge duramente as regiões Norte, Nordeste e Centro do País. Sofre a pecuária leiteira a escassez de farelo e só o obtém por preços muito altos e em pequenas quantidades.

As populações do Norte e Nordeste quase são obrigadas a consumir tudo o que vai do Sul, o que as torna dependentes das sobras do consumo local, de transportes insuficientes, caros, sujeitos a toda a sorte de contratempos. Os produtores agrícolas suportam uma situação das mais difíceis nessas regiões. E' sedição falar em falta de crédito, de amparo de assistência. Lutam contra a natureza e contra o abandono. Viver entre duas situações ingratas. Or produzem muito e não têm preços ou as intempéries lhes diminuem as colheitas e os preços da escassez não lhes aproveitam. Outro dia um pobre agricultor nordestino escrevia a alguém e se confessava feliz porque a Cacex autorizara a exportação de certa quantidade de milho. E afirmava que a medida fora benéfica porque um saco daquele cereal, que estivera valendo um quilo de xarope,

passara depois da providência a valer dois.

E' pela hora da morte que se compram produtos industriais nas regiões menos desenvolvidas. Os saldos apenas, do que escapa à quase inesgotável capacidade de demanda dos centros consumidores locais. Os arranha-céus tiram o ferro e o cimento para aumentar os aflitivos problemas das grandes cidades.

E' cada vez maior o poder dos grupos financeiros que só olham para o lugar onde pisam. Crescer, crescer, é a sua preocupação. Crescer para influir. Influir para mais obter. Enquanto isto acontece nos Estados mais desenvolvidos, onde, aliás, a agricultura tem sido tão erradamente relegada a segundo plano, nos Estados mais atrasados a situação vai se tornando delicada. O desenvolvimento é tão lento que provoca consequências ruins. Em muitos, quase que a mais importante atividade vai sendo exportar as suas populações. Despojam-se da sua maior riqueza. E as migrações internas, que são fenômenos normais em todos os países, se apresentam alarmantes, do ponto de vista do interesse nacional. Ninguém se lembra de que ao lado das vantagens de trazer para perto o consumidor e o braço operário, se criam as difíceis questões do congestionamento dos centros urbanos com esse apavorante mundo de marginais, que se situam nos morros, não à espera da morte, mas na esperança de que a vida chegue.

A nossa diversa latitude geográfica determinou variações e diferenças de ordem econômica e social. Elas precisam ser consideradas. A Federação não sobreviverá se não se olharem essas diferenças e essas distâncias. Que tem feito a União para preservar esse sentimento federativo? Alguns problemas tem realmente sido atacados. Não escaparam à apreciação de alguns governos. E o constituinte de 46 cuidou de deixar normas relativas à Amazônia, ao vale do São Francisco e às regiões assoladas pelas secas. Era tão necessário levar em conta o destino de regiões abandonadas, que houve conveniência de inscrever na Carta Magna assuntos com êles relacionados. Assuntos que eram iminentes da existência da Federação, nascida para que tudo fosse igualmente atentado.

Mas não basta o que estatuido expressamente pela Constituição. Mas do que isso e muito mais é necessário que vivam na atenção dos governantes os problemas que reclamam solução ou ao menos encaminhamento. Se verificarmos, através das estatísticas, a presença da União na preocupação pelo assunto, não iremos a conclusões animadoras. O poder das finanças age pensando em si. Trabalha pelos seus interesses respeitáveis, mas que devem ser policiados pelo interesse nacional. A União peca pela ausência e pelo critério na distribuição dos recursos com que deve atender a todas as regiões do País. Ela teria de estimular e suprir a iniciativa privada onde condições difíceis a desencorajassem. No que respeita ao crédito, vale a pena considerar a ação do Banco do Brasil. Que emprestou êle aos agricultores e criadores nas regiões subdesenvolvidas? Para que mecanizassem suas lavouras, se livrassem de intermediários não colaboradores, pudessem colocar nos mercados a sua produção? Aos criadores para que melhorassem os seus rebanhos e tivessem assegurada a sua defesa? Para que construíssem ou ampliassem a sua indústria de laticínios? Aos industriais para que reequipassem suas fábricas e pudessem concorrer nos mercados? A todos para que melhorassem a produtividade e não apenas pensassem em aumentar uma produção de que muitas vezes não sabem o que fazer? Que iniciativas, que indústrias novas

se fizeram naquelas regiões com sua ajuda?

Fala-se da carnaubeira e do bacaba. E que foi feito no sentido de ampará-las? Estudos que têm tomado o tempo de especialistas. Estudos que dormem. No Norte, no Nordeste, no Leste, no Centro, no Sul, culturas econômicas e terras admiráveis permanecem, as primeiras relegadas e as segundas abandonadas. Só se pensa no Brasil de perto. No que está à vista, com as suas vantagens, com as suas facilidades ou com os seus dramas inquietadores. Só se cuida do que é objeto dos interesses dos fortes que, falando em nome da miséria dos pequenos, defendem inteligentemente os seus respeitáveis interesses. E isto é feito com sutileza, de modo que os mais preocupados com os destinos nacionais, os mais cheios de aflições pela situação dos mais humildes, os mais bem intencionados, têm servido a essa política antinacional.

Temos fome e sede de divisas e continuamos a depender do café, que é uma dor de cabeça, que é um drama nacional. No entanto, quanta fonte de divisas existe a ser explorada! Limitamo-nos a medidas de poupar-las. E essas ainda são poucas. O que devíamos era, ao lado delas, cuidar de criar novas fontes produtoras. Se fôssemos um País velho, poderíamos pensar só em restrições. Mas temos de pensar em termos de crescimento. E há uma vasta região da Federação que, esquecida, vai caminhando para ser deserto.

Salvo um ou outro esforço isolado em matéria de rodovias, que se tem feito em certas regiões? No entanto, para comodidade de veranistas, se fazem variantes em estradas de regiões já bem servidas. Investem-se milhões em obras de que fazem parte túneis azulejados e pontes que correm trens que passam uma vez na vida. E em matéria de estradas de ferro? Quantos quilômetros se têm construído? As obras poucas se arrastam anos e anos num desperdício de verbas que as encarecem espantosamente. Os caminhos de ferro estão quase proscritos diante da mentalidade rodoviária vitoriosa.

E que foi feito da outrora grande marinha mercante do Brasil? Seus reduzidos navios dormem nos portos, encarecendo o transporte. Nas suas viagens navegam pouco e ficam nas filas à espera de oportunidade para atracar. A demagogia que liquidou a pequena cabotagem, fere de morte a navegação maior. E vivemos o absurdo de vermos fazer-se de caninhão, através de milhares de quilômetros, o transporte de mercadorias que jamais suportariam esse onus. Um País que precisa economizar divisas, substitui o transporte marítimo, através de inensas costas, pelo rodoviário, que lhe devora combustivel estrangeiro, isto é, dólares. E as distantes regiões, que poderiam produzir e consumir, num intercâmbio útil e necessário a manter e preservar a idéia federativa, vão cada vez mais se distanciando entre si.

E tempo, Sr. Presidente, de melhor refletirmos na extensão e na gravidade desses problemas. Por quanto tempo se manterá este espírito federativo quase que apenas jurídico e formal? Por quanto tempo esse sentimento de brasilidade superará e afogará a consciência de uma flagrante desigualdade dentro da Federação? Todos os que têm responsabilidade e delas a consciência, devemos atentar na situação. É preciso, é necessário, é tarefa para já, que cuidemos dos os que têm responsabilidade e depara o estudo, para o exame, para o seu equacionamento, para a sua solução. Não apenas aos políticos. Mas aos homens de negócio também. Aqueles que têm nas suas atividades econômicas não apenas um interesse a defender mas um ideal a preservar.

Nesta Casa, homens de todas as regiões, uns, como eu, trazendo apenas o desejo de servir ao povo, sentindo o seu drama, outros, além disso com estudos e inteligência notáveis, todos podemos, no cumprimento de ordenações constitucionais inerentes ao mandato, contribuir para a preservação da idéia federativa. E podemos fazê-lo atirando-nos a um programa que abranja:

— reformas que eliminem a burocracia nas medidas de ordem econômica que sejam indispensáveis;

— descentralização administrativa;

— execução do que já existe estudando sobre reaparelhamento do proposto e ferrovias;

— adoção de uma política de reerguimento da marinha mercante, inclusive com garantia da União para operações que façam empresas que se organizem para explorar a navegação;

— eficiente ajuda financeira às regiões subdesenvolvidas de modo que possam resolver os seus problemas mais importantes e dar oportunidade ao aproveitamento das suas riquezas;

— considerar, na política cambial, a necessidade de promover o desenvolvimento industrial dessas regiões, bem assim fomentar a exportação da sua produção agrícola e mineral;

— votação do Projeto que cria o Serviço Social Rural;

— apressamento da elaboração de leis de Organização Agrária, tendo em vista as diferenças que o problema sugere em dada região;

— reexame do critério na distribuição dos tributos, através de reforma da Constituição, de modo a contemplar melhor os Estados e Municípios;

— estudo da conveniência da redivisão territorial do País; e

— mudança da Capital da República para o interior.

É possível, Sr. Presidente, que muitas das medidas referidas sejam difíceis. Que algumas delas levam à impopularidade. Não importa. Cabe-nos agir. Os destinos do povo brasileiro não podem continuar entregues à neurose demagógica que engana e entorpece. Precisamos sair das medidas que agradam para as providências que resolvem. É necessário haja compreensão da realidade para que ninguém se julgue enganado. A demagogia leva de desencanto em desencanto, de decepção em decepção, até ao desespero. Para nós ou para os nossos filhos serão amargos os frutos desse desespero. Pensemos na Federação. Ela não subsiste à desigualdade, ao desequilíbrio, ao desprezo pelo destino de uns. Se nasceu identidade de sentimentos, vive hoje da coincidência de interesses, da igualdade de tratamento, da solidariedade, da assistência, da constante preocupação de desenvolvimento uniforme.

Estas, Sr. Presidente, as palavras que me parecem dever pronunciar. Nasceram da emoção de pensar na minha amada Província. Do dever de pensar no Brasil que precisa ser grande para que a minha, a nossa gente, possa ser feliz. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa dois requerimentos de informações que vão ser lidos.

SÃO LIDOS E DEFERIDOS OS SEGUINTEs REQUERIMENTOS:

Requerimento n.º 138, de 1955

Requeiro sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Agricultura as seguintes informações:

I — O Serviço de Expansão do Trigo oficiou, há pouco tempo, a S. Ex.ª,

tratando de graves irregularidades na questão do trigo (armazenamentos fictícios, trigo papel, trigo argentino que vira trigo brasileiro, etc.)?

Remeter cópia autenticada deste ofício.

II — S. Ex.ª deu conhecimento do caso ao Sr. Presidente da República.

Enviar em cópia autenticada o documento pelo qual S. Ex.ª fez conhecido do assunto o Sr. Presidente da República.

Sala das Sessões, 11 de abril de 1955. — Onofre Gomes.

Requerimento n.º 139, de 1955

Requeiro sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Fazenda as seguintes informações:

I — Quanto se emitiu na gestão Eugênio Gudin?

Relação das emissões com os respectivos valores, datas e finalidades de cada uma.

II — Em que disposição de lei se basearam as referidas emissões?

Sala das Sessões, 11 de abril de 1955. — Onofre Gomes.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Freitas Cavalcanti, terceiro orador inscrito. (Pausa).

Estando S. Ex.ª ausente, dou a palavra ao nobre Senador Argemiro de Figueiredo, quarto orador inscrito.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, desta vez não venho fazer comentários em torno da situação político-partidária do Brasil; não venho, por igual, trazer ao debate a idéia, que sempre considerei generosa, de se realizar, neste momento de nossa história, a chamada política da união nacional. A incompreensão dos partidos e a obstinação dos homens públicos, tornaram inviável a execução dessa idéia grandiosa, e permitam Deus não ocorra o que prevejo: que mais tarde os nossos erros acumulados não venham trazer aos políticos que lideram os movimentos nacionais dessa natureza e não evidenciem aos olhos de todos as consequências irremediáveis dos desacertos cometidos nesta hora.

Venho tratar do problema do financiamento à produção agrícola do Brasil.

Sr. Presidente, tive oportunidade de ler, em uma das últimas sessões do Senado, um telegrama que me fora dirigido pela Assembleia Legislativa da Paraíba, reclamando financiamento do Poder Público para os produtores seretanejos de oiticica. Esse despacho salientava o processo desleal e desonesto adotado por intermediários compradores que forçavam, através de expedientes ardilosos, a baixa de preço dos produtos, nas épocas de safra. Denunciei a grave ocorrência desta tribuna, transformando o meu discurso em um brado de protesto.

Venho hoje, Sr. Presidente, reiterar e ampliar os meus argumentos. A séria denúncia que nos vem do pequeno Estado, tão grande e tão forte nas lides do trabalho e nas reações do civismo, precisa ser examinada por nós e pelo governo, com os cuidados especiais exigidos pelo sentimento do dever público.

A Constituição de 1946, no título disciplinador da ordem econômica e social, estabelece que a lei reprimirá toda e qualquer forma de abuso do poder econômico, destinado a dominar mercados e aumentar arbitrariamente os lucros. Esse dispositivo, incorporado à Carta Magna da República, reflete a clarividência do legislador, no alto pensamento de tutelar as atividades produtoras por meio de leis repressivas às organizações individuais ou coletivas que visem anular a livre

concorrência e aumentar, abusivamente, o lucro de suas iniciativas.

Trata-se de um princípio salutar, Sr. Presidente, que imprime às nossas atividades de produção, de indústria e de comércio, o cunho de lealdade e probidade, indispensável à vida de todas as nações cultas.

Pois bem, é ele que está sendo desrespeitado em meu Estado, onde se asfixiam e exploram as classes produtoras da citiçca paraibana.

Os meios adotados por esses especuladores criminosos, quase todos constituindo algumas empresas de grande poder econômico, consistem em atrair os produtores pelo financiamento na fase da ante-safra e depois no momento da safra, receber o valor do empréstimo, os juros e mais a oitica, pelo preço fixado arbitrariamente pelas próprias empresas que são, assim, ao mesmo tempo, compradoras e financiadoras.

É esse, Sr. Presidente, o regime da escravidão a que estão submetendo os produtores nordestinos.

Quem conhece os imensos sacrifícios do sertanejo heróico; quem sabe o que é o drama desse povo de tempera de aço, lutando para viver em condições climáticas desfavoráveis; quem já sentiu o quanto dói, na alma do camponês, lavrar a terra; lançar a semente ao solo; vê-la germinar e crescer; acompanhá-la no crescimento, bela e viçosa; e, afinal, vê-la murchar, secar e morrer, às vésperas da furtura e da colheita; quem sabe o que é perder todo o intenso e penoso labor de um ano, por falta de uma chuva que não veio; quem sabe o que é ver consumir-se na voragem das sacas, tudo quanto se possui, gados e plantações; quem sabe o que é um sol inclemente despir as árvores deixar os campos talados e impôr à terra o silêncio da morte; quem já viu e sentiu o quadro vivo do camponês vendendo, suarento e esqualido, abandonar os seus campos, a casa do seu lar, batendoem retirada quem já o viu assim, enfrentando a luta final, a luta que lhe resta que é a de salvação da mulher e dos filhos quem já o encontrou, estrada a fora, estalando, nas areias escaldadas, a alpargata feita rústicamente com o couro de suas rezes mortas quem conhece, Sr. Presidente, esse drama compungente do Nordeste, não contam a explosão da revolta ao saber que ainda há seres humanos capazes de explorar o suor e o trabalho daquela gente.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com prazer.

O Sr. Fernandes Távora — O nome adora fere, realmente, um ponto admirável do sentimento do nordestino. Não conheço cena mais pungente do que a verificada, constantemente, em nossa terra desolada: um desgraçado leva o ano inteiro a trabalhar a terra — cerca-a, planta-a, limpa-a — e, depois, quando a plantação está em tempo de produzir, quando o milho está abonecado, com o cacho formado, perde tudo, devido à ausência de chuvas. É desolação que punge a alma humana e não tem fim na desgraça dos povos.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço o aparte de Vossa Excelência. É depoimento que ilustra meu discurso, sobretudo partindo como parte, de homem habituado às lutas nordestinas.

Combatemos as organizações econômicas internacionais de poder escravizador; recebemos e repelimos o capital estrangeiro que se anima a participar da exploração de nossas maiores riquezas nacionais; desfechamos a mais vigorosa campanha nacionalista; e internamente assistimos e toleramos, de braços cruzados, as massas humanas produtoras sugadas, exploradas, roubadas pelo capitalismo mesquinho e criminoso.

Há, porém, Sr. Presidente, em tudo isso, uma responsabilidade maior que precisa ser realçada e definida. Se perguntarmos porque os nossos produtores se deixam escravizar nas malhas de poderosas empresas; se perguntarmos porque eles aceitam o financiamento dos intermediários compradores; e porque, afinal vendem a produção ao preço arbitrário que lhes é fixado, teremos de concluir que tudo se faz e que tudo vem ocorrendo por culpa do governo.

Até hoje os governos não resolveram o problema do financiamento à produção.

É pouco o que afirmo. — Até hoje não se planejou com segurança esse processo de financiamento.

A Constituição da República não esqueceu o problema. Lá está, no artigo 150, o imperativo legal, visando a criação de estabelecimentos de crédito especializados de amparo à lavoura e à pecuária.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex. outro aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Agora mesmo ocupo-me em relatar projeto antigo, de autoria do Deputado Manoel Peixoto, que desde 1951 tramita pela Câmara dos Deputados. Refere-se ele, exatamente, à concessão de auxílio aos lavradores, não só para a compra de propriedades, como visando a fixá-lo à terra, e prevendo, inclusive, o seguro agrário. Se essa proposição for, realmente, aprovada, — como espero — teremos feito não tudo, mas alguma coisa em prol dessa classe abandonada.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço o aparte de Vossa Excelência.

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar os timpanos) — Comunico ao nobre orador que faltam dois minutos para término da hora do expediente.

O SR. FERNANDES TÁVORA:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, peço a V. Ex.ª consulte a Casa sobre se consente na prorrogação da hora do expediente, a fim de que o nobre Senador Argemiro de Figueiredo conclua seu discurso.

O SR. PRESIDENTE:

O Senado acaba de ouvir o requerimento formulado pelo nobre Senador Fernandes Távora.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Continua com a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Sr. Presidente, agradeço a V. Ex.ª, aos nobres Senadores e especialmente ao Senhor Fernandes Távora, a gentileza que me acabam de fazer.

Que se fez até hoje no sentido do amparo à lavoura e à pecuária? Creou-se o Banco do Nordeste, na verdade expressão de boa vontade de um chefe de governo, como estabelecimento adequado ao financiamento do produtor. Trata-se, porém, de uma organização de crédito precaminosa e quasi inútil em relação aos objetivos que inspiraram a sua criação. Não direi irregularmente desvirtuada, enquanto não me chegarem às mãos os dados objetivos sobre as operações realizadas até agora, sobre a profissão e nome dos financiadores e o vulto dos empréstimos que se efetuaram. Mas, direi, sr. Presidente, que é uma organização bancária, sem os meios e sem a mobilidade necessária para levar o crédito aos que são verdadeiros produtores e que realmente precisam de assistência financeira de governo.

Instalado em centros comerciais e industriais, e ainda assim com um número ridículo de agências, o Banco do Nordeste, nem pelo nome é ainda bem conhecido das massas humanas dos heróicos produtores nordestinos. Melhores estavam e estão sendo os serviços prestados pelo Banco do Brasil, através de sua Carteira especializada de crédito rural.

Ele não desce às operações de amparo ao pequeno produtor. Mas, beneficia, aos que, menos número os embra, dispõem de garantias pessoais e reais para segurança das operações realizadas.

Neste setor, só um reparo nos animaremos a fazer: as operações são morosas, castigadas pelos serviços burocráticos, e os juros de capital, com o acréscimo de taxas e exigências de todos os tipos, sobem sempre aos limites dos empréstimos comuns ao comércio e à indústria.

Os juros médicos, fixados nas leis e regulamentos transformam-se em ilusão decepcionante.

Enquanto formule esse reparo, sinto o dever de testemunhar excessões.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.ª um aparte? (Assentimento do orador.)

Desejo lembrar também a justiça devida a um gerente do Banco do Brasil, que atua no Crato, e tem concedido por empréstimo dezenas de milhões de cruzeiros aos agricultores dessa localidade. Hoje não querem sob pretexto aleguem que ele se de já afaste, conquanto seja um mau político.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Registro com prazer o aparte do nobre colega.

O Sr. Apolônio Sales — Permite V. Ex.ª um aparte? (Assentimento do orador.)

Creio que V. Ex.ª se refere à obra frutífera desse funcionário, relativamente aos pequenos agricultores.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Vou descrever sumariamente o que tem sido a ação desse funcionário do Banco do Brasil, paraibano, como V. Ex.ª.

O Sr. Apolônio Sales — Na viagem pelo nordeste tive contacto com esse alto funcionário do Banco do Brasil, que compreende as necessidades dos pequenos lavradores.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço o testemunho de V. Ex.ª.

Na última campanha eleitoral, visitei a município de Alagôas de Monteiro, na Paraíba, onde há, funcionando regularmente, uma agência de Banco do Brasil. O gerente era então o sr. Euclides Xavier. Menciono o seu nome como uma homenagem devida à clarividência e capacidade de um honrado servidor público. Esse homem criou uma civilização nova na vida agrícola daquele município sertanejo. Reuniu os agricultores; mostrou-lhes a necessidade de modernizar os processos de cultura; de empregar, no trato da terra máquinas agrícolas, mesmo as de tração animal; de utilizar as boas sementes e de combater as pragas pelo uso dos inseticidas.

Ofereceu-lhes crédito e chegou a orientá-los nos negócios e atividades de produção e venda.

No segundo ano de experiência, os resultados satisfatórios dos novos métodos transformavam a vida rural dos monteienses.

Nós não precisaríamos de outras organizações de crédito servindo à lavoura, se o Banco do Brasil possuísse uma agência em cada município do padrão daquele que eu conheci em Alagôas do Monteiro.

Não cheguei, sr. Presidente, a pugnar pela extinção de um estabelecimento de crédito neste País. Mas o Banco do Nordeste representa uma iniciativa errada, no que tange às finalidades de amparo à lavoura e à pecuária. Não precisamos desdender os trinta milhões de cruzeiros anuais, gastos já agora com o pessoal

da administração do novo estabelecimento de crédito, quando é certo que, sem essa despesa, a Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, está melhor aparelhada para servir à agricultura nacional.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.ª mais um aparte? (Assentimento do orador) — O que V. Ex.ª diz em relação ao Banco do Nordeste acredito seja a realidade. Mas devemos fazer justiça aos diretores desse estabelecimento de crédito. Atualmente, faz empréstimos quase que exclusivamente ao Comércio e à indústria, porque são as únicas atividades que podem dar garantia real. Não dispõe porém ainda do pessoal apropriado para todas as necessidades e exigências de empréstimo aos agricultores. Creio que é por isso, ainda não está preenchendo plenamente suas funções. Posso estar enganado, mas creio seja este o motivo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Acato o ponto de vista de V. Ex.ª, mas, na verdade, nos locais onde há agências do Banco do Nordeste, o que os pequenos produtores verificam é que esse estabelecimento não lhes dá acesso. É natural que assim seja, pois as agências são instaladas em geral, sob outra modalidade, cujo esquema posteriormente darei a fim de criarmos uma situação nova quanto ao problema de ajuda financeira, a agricultura e à pecuária.

O Sr. Coimbra Bueno — Permite V. Ex.ª um aparte? (Assentimento do orador) Quando V. Ex.ª se referiu ao dispêndio de trinta milhões de cruzeiros com a administração do Banco do Nordeste creio que pretendu afirmar seria essa quantia melhor aplicada se distribuída pelas diversas carteiras do Banco do Brasil.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Quando me referi à despesa atual com o pessoal da administração do Banco do Nordeste, quis salientar que, uma vez não atingidas as finalidades para que foi criado esse estabelecimento, a quantia referida no momento, pareceu-me exagerada. Não sou pela extinção do Banco e penso mesmo que nenhum patriota poderia pugnar pelo fechamento de um estabelecimento de crédito, quaisquer que sejam suas atribuições e natureza.

O Sr. Fernandes Távora — Muito bem.

O Sr. Coimbra Bueno — Permite V. Ex.ª, outro aparte, para um esclarecimento? (Assentimento do orador)

— Assim como criamos o Banco do Nordeste poderíamos criar o Banco do Sul, o Banco do Oeste, etc., porque todas as regiões estão necessitadas de crédito especializado. O que falta a todos esses bancos é um planejamento geral.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — V. Ex.ª ouvirá as sugestões que irei apresentar.

O Sr. Cunha Melo — Estou compreendendo o objetivo de V. Ex.ª, que apenas deseja cumprir melhor o Banco do Nordeste suas finalidades. É o que nós, no Norte, almejamos para o Banco de Crédito da Amazônia.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Atendem bem os nobres colegas para a tese que estou defendendo. Não pugno pela extinção do Banco do Nordeste; ao contrário, todo e qualquer estabelecimento de crédito, seja qual for sua organização, de iniciativa particular, ou de economia mista, deve ser mantido, porque um dos grandes problemas do nosso país é a difusão do crédito.

O Sr. Cunha Melo — Há o mesmo problema na Amazônia. Por isso compreendo bem os conceitos de Vossa Excelência.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Dentro em pouco mostrarei que, mesmo bem aparelhado, o Banco do Nordeste, a meu ver, não atingirá as finalidades a que se destina. Te-

za V. Exa. um pouco de paciência e verá.

O Sr. Cunha Mello — O nobre colega, Senador Argemiro de Figueiredo está pugnando por que o Banco do Nordeste cumpra melhor seus objetivos, tal qual nós, da Amazônia, pugnamos para que o Banco de Crédito da Amazônia atinja suas finalidades dentro da Amazônia, sem qualquer conflito ou atrito entre os dois.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço o aparte de Vossa Exa. Mas, o que vou pleitear é, exatamente, uma organização melhor que se estenda por todo o País; um plano sistematizado de assistência financeira ao produtor brasileiro e mineiro.

O Sr. Coimbra Bueno — V. Exa., dá licença para mais um aparte? (Assentimento do orador) — Vossa Exa., está se referindo à criação de novos estabelecimentos de crédito. Há, porém, a concorrência que diminui o potencial de cada um deles. Num planejamento geral, poder-se-ia evitar esse inconveniente.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — A verdade, porém, Sr. Presidente, é que, nesse setor de atividades públicas, a administração brasileira peca pela ausência de planejamento sistematizado. Reafirmo aqui que essa ausência de plano preestabelecido, fixando os rumos da administração pública, responde pelo maior contingente dos males que nos afligem.

O problema do financiamento aos produtores, Sr. Presidente, não teve nem terá solução satisfatória e adequada, enquanto os governos da União, dos Estados e dos Municípios não se convencerem de que, só pelo processo das organizações cooperativas, poderemos chegar aos fins que todos nós almejamos.

O Sr. Fernandes Távora — V. Exa. dá licença para outro aparte? (Assentimento do orador) Ao tempo em que ocupava o Ministério da Agricultura, o então major Juarez Távora, ele organizou um projeto visando a criação de um Banco Rural do Brasil, tendo por objetivo servir às Cooperativas a serem criadas em todo o País. Cada Estado teria uma filial dessa estabelecimento desde que concorresse com 1% do imposto de importação. De quando alguém, no Estado, quizesse tomar um empréstimo, teria de recorrer à Cooperativa local, para que esta informasse à direção do Banco Estadual, que, por sua vez, informaria ao Banco Central, expedindo este a ordem para concessão do empréstimo sob condições, absolutamente, seguras. Este era o plano do major Juarez Távora, que, apezar de sancionado pelo Presidente da República, Sr. Getúlio Vargas, nunca o fez em execução.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Era um grande plano e lamentavelmente não tenha sido executado.

O Sr. Fernandes Távora — Se fosse em execução o Brasil ficaria, dentro de dez anos, coberto de cooperativas e a lavoura muito lucrativa.

O Sr. Raul Palmeira — Permita-me o nobre colega, Senador Argemiro de Figueiredo, um aparte. No Brasil há excesso de idéias e planos. Ao que me parece, tanto se planeja tanto, se levanta que, no fim, nós perdemos e esquecemos o que foi imaginado e legislado. A propósito do aparte do nobre Senador Fernandes Távora, quero lembrar que existe o Banco Nacional de Crédito, cooperativa com finalidade senão iguais, semelhantes às visadas no plano do General Juarez Távora.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Dentro e pouco farei referências a esse plano.

O Sr. Rui Palmeira — Na verdade por falta de recursos, esse estabelecimento não tem podido atender aos objetivos visados.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Exatamente. V. Exa., tem

razão. Traça-se o plano exato, feito e, por amor as inovações e abandonado e, consequentemente esse plano certo fica prejudicado.

O Sr. Coimbra Bueno — Quanto ao aparte do nobre Senador Rui Palmeira que diz existirem planos em demasia.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — S. Exa., disse que há Cooperativas já devidamente organizadas.

O Sr. Coimbra Bueno — O que falta é exatamente um plano único, geral, coordenando todos os demais. Peço licença ao nobre orador para ler carta resumida que recebi, ainda hoje, de um dos municípios mais antigos e tradicionais, subscrita por homem que pertence a uma grande família de agricultores que justamente vem ao encontro do discurso de V. Exa.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Tenho todo o prazer em ouvi-la.

O Sr. Coimbra Bueno — Está assim redigida:

"Com o devido respeito, venho a presença de V. Ex.ª em nome também de nossos amigos e fazendeiros deste município, pedir a V. Ex.ª fazer o possível de conseguir junto ao Ministério competente, um maquinário para lavoura, para este município, ou seja, um trator, um arado, uma desterradeira, uma plantadeira e uma carpiadeira.

Fazemos este pedido a V. Ex.ª pelo desamparo em que se acha o nosso município, não tendo até o presente momento, nenhum auxílio do Estado, com relação a lavoura, e que, a poder de braços, está um problema difícil de se resolver, porquanto não encontramos gente em suficiência para desempenhar os serviços.

Somos pequenos fazendeiros, não podemos adquirir tais máquinas, mas, pagar os aluguéis ou os serviços prestados por elas, o faremos, e achamos que é o meio mais fácil para nós, outrossim, achamos que para baixar o custo de vida, só conseguiremos com a incentivação da produção, e sem um auxílio da União, nada poderemos conseguir.

Na certeza de que V. Ex.ª fará todo o possível em nos amparar, aliás em amparar o nosso município, reitero a V. Ex.ª meus protestos de real estima e distinta consideração — *Alfeu Rodrigues da Cunha*."

E justamente o sentido do discurso do nobre colega. Sómente através das Cartas do Banco do Brasil ou de instituições planejadas em cada Município, será possível prestar-se assistência. Cartas como esta, prezamos. Senadores e Deputados as recebem diariamente, sem poder dar-lhes solução concreta e objetiva.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Vê V. Ex.ª ser essa uma medida geral reclamada por todo o País. Deve haver, logicamente, solução nacional para o problema.

O Sr. Coimbra Bueno — Dentro de um planejamento nacional.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — É justamente o que pleiteio. Formaríamos uma rede cooperativa de financiamento em todo País, que, partindo de uma organização central de crédito, se irradiasse por todos os Estados, municípios e distritos, levando o amparo financeiro aos grandes e aos mais humildes produtores nacionais. As operações de crédito teriam, para sua segurança, uma cadeia de cobrigados os tomadores iniciais, as cooperativas dos distritos dos municípios e dos Estados, todos respondendo perante o órgão central da União. Dentro desse esquema teríamos o plano sistematizado de inegável eficiência que se impõe adotarmos, bastando, para tanto, aproveitar ampliar e melhorar a organização cooperativa que já possuímos.

Ninguém desconhece as vantagens das cooperativas. Sómente elas des-
cem ao contrato, direto com as ativi-

dades rurais: formam-se com a associação dos próprios homens do campo e não padecem dos embaraços burocráticos que embaraçam as negociações de crédito, tornando-se, muitas vezes, inútil, por intempestivas.

De par com essas vantagens do financiamento, as cooperativas tomam inúmeras vantagens de apreciável utilidade; aqui, estimulando as fontes de produção; ali, assegurando o amparo ao agricultor contra os riscos da especulação; e além, proporcionando melhores vantagens aos consumidores.

E não esqueçamos as vantagens de ordem social e moral que nos traz o movimento cooperativo. Ele desperta o espírito associativo nos camponeses; anima o sentimento de ajuda mútua e promove, pela união, a prosperidade dessa grande classe; sobrepõe ao egoísmo e à ambição os grandes ideais da fraternidade humana.

Nós, homens do interior do Brasil, habituados ao labor constante dos campos, temos o direito de trazer à Administração Central da República as sugestões que nos parecem mais úteis ao bem estar comum dos camponeses brasileiros.

O SR. FERNANDES TAVORA — Não somente um direito, mas um dever.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Esse direito nasce da consciência de que nós constituímos uma grande parcela da nação; somos o elemento humano que se abstém das seduções da cidade e extrai do labor da terra o necessário à vida e à prosperidade do povo; damos, pelos impostos, a contribuição devida para a manutenção do Estado.

O fortalecimento das classes rurais pela assistência e amparo do Poder Público, significa a riqueza e a prosperidade da própria Nação.

Sr. Presidente: É tempo de abandonarmos as iniciativas inúteis e prejudiciais aos interesses do País.

Deixemos à margem as sugestões de criação de Bancos suntuosos, de administração luxuosa, e sistematizemos o plano de amparo à lavoura e à pecuária do Brasil, através de uma rede nacional de cooperativas, vigorosas e sérias, que leve às classes rurais o financiamento de que elas precisam.

Não deixemos que o exemplo da Paraíba, a que me referi de começo, se generalize pelos Estados. E, permito Deus, que o sofrimento dos meus conterrâneos, explorados pelos grupos econômicos, sob o desamparo financeiro do Governo Central, se transfira, pelas reações do nosso civismo, no bem estar e na prosperidade de todos os brasileiros.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem, Palmas).

ONÍCIO

Senhor Presidente, achando-se ausente desta capital o Sr. Senador Magalhães Barata solicito se digne Vossa Excelência de designar-lhe substituto temporário na Comissão de Segurança Nacional na forma do disposto no art. 39 § 2.º do Regimento Interno.

Atenciosas saudações.
Em 11 de abril de 1955. — *Onofre Gomes*.

O SR. PRESIDENTE: —
Atendendo ao solicitado, designo o nobre Senador Ari Viana para substituir o nobre Senador Magalhães Barata, na Comissão de Forças Armadas.

Em virtude de entendimentos na véspera com a Mesa da Câmara dos Deputados, conyoco o Congresso para em Sessão Conjunta dias 3 e 5 de maio próximo, às 14 horas e 30 minutos, debater sobre os vetos ao projeto que autoriza o Poder Executivo a doar imóveis aos serviços de obras sociais

ao que modifica o art. 40 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Para integrarem as comissões de verificação emitir pareceres sobre os vetos, designo, para a primeira: os nobres Senadores Jarbas Maranhão, Neves da Rocha e Domingos Velasco; para a segunda: os nobres Senadores Sebastião Archer, Vivaldo Lima e Moura Andrade.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 364, de 1951 (n.º 883 de 1951, na casa de origem), que altera o § 2.º do art. 1.º do Decreto-lei n.º 5.878 de 4 de outubro de 1943, que autoriza a instituição da Fundação Brasil Central e dispõe sobre o seu funcionamento. Pareceres da Comissão de Constituição e Justiça número 295, de 1953, pela constitucionalidade do projeto; n.º 613, de 1954, pela constitucionalidade da emenda n.º 3; da Comissão de Serviço Público Civil n.º 479, de 1953, favorável, com a emenda que oferece n.º 2; n.º 614, de 1954, declarando escapar à sua competência a matéria da emenda n.º 3; da Comissão de Finanças, n.º 296 de 1953, favorável, com a emenda que oferece (n.º v), n.º 615, de 1954, contrário às emendas ns. 1 e 3; da Comissão de Economia n.º 256, de 1955, favorável ao projeto e contrário às emendas.

O SR. PRESIDENTE:

Há sobre a Mesa requerimento do nobre Senador Onofre Gomes no sentido de ser adiada a votação deste projeto para a sessão de 13 do corrente.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa).

É aprovado o seguinte:

Requerimento n.º 140, de 1955

Nos termos dos arts. 126, letra f, e 156, letra B, do Regimento Interno, requiro adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 364, de 1951 a fim de ser feita na sessão de 13 do corrente.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 1955. — *Onofre Gomes*.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa comunicação que vai ser lida pelo Senhor 1.º Secretário.

É lido o seguinte:

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 5, de 1951, que altera a legislação sobre o imposto de Renda, tendo pareceres (ns. 251 e 252); da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade do projeto e da emenda; da Comissão de Finanças, pela rejeição do projeto e da emenda.

O SR. PRESIDENTE:

— Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa). Encerrada.

Em votação a emenda.

Os srs. senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

É rejeitada a seguinte.

EMENDA N.º 1

Acrescenta-se:

Art. — No cálculo do rendimento líquido sujeito ao imposto fixo dos contribuintes da cédula O (rendimentos do trabalho, provenientes da execução de empregos, cargos e funções),

é admissível, além das deduções já previstas em lei, a do imposto de renda pago.

O SR. PRESIDENTE:

— Em votação o projeto. Os srs. senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa). Está rejeitado o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 5, de 1951

N.º 133-B — 1950 na Câmara. Altera a legislação sobre o Imposto de Renda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Serão isentos do imposto sobre a Renda as pessoas físicas domiciliadas ou residentes no Brasil cujos rendimentos líquidos anuais, somados, não atinjam a Cr\$36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), apurados de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto n.º 24.239, de 22 de dezembro de 1947.

Art. 2.º O imposto complementar progressivo será cobrado na base de 2,5% (dois e meio por cento), quando a renda global líquida exceder de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) e não atingir a Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Art. 3.º As deduções por encargos de família, admitidas na renda global sujeita ao imposto complementar progressivo serão de Cr\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros), para cônjuges, e de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) para cada filho, ou menor, criado pelo contribuinte, na forma do Regulamento baixado pelo Decreto n.º 24.239, de 22 de dezembro de 1947.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

— Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Discussão do Projeto de lei da Câmara n.º 286, de 1952, que revoga o inciso IX do § 6.º do Art. 178 do Decreto-lei n.º 4.657 de 4 de setembro de 1952 (Código Civil), tendo parecer favorável, sob n.º 220, de 1955, da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE:

— Há uma observação a fazer quanto à redação do Projeto, que é a seguinte:

Art. 1.º É revogado o inciso IX do parágrafo 6.º do Art. 178 do Decreto-lei n.º 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Código Civil):

Há evidentemente um equívoco ao número do Decreto-lei citado. Aunciada a discussão, faço esta resquanto ao número do Decreto-lei citado, pois o Código Civil tem o n.º 3.071 de 4 de janeiro de 1916.

Anunciada a discussão, faço esta ressalva, porque se trata de erro manifesto.

O SR. FILINTO MÜLLER:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, a observação que V. Ex.ª acaba de fazer desperta certa dúvida no meu espírito. Nessas condições, solicito a volta do Projeto n.º 286, de 1952, à Comissão de Constituição e Justiça a fim de que seja a mesma esclarecida.

O SR. PRESIDENTE:

V. Ex.ª deverá mandar à Mesa requerimento por escrito.

Vem à Mesa, é lido e aprovado o seguinte

Requerimento n.º 141, de 1955

Nos termos dos artigos 126, letra f, e 155, letra a, do Regimento Interno, requero adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara, 286-52 a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 1955. — Filinto Müller.

O SR. PRESIDENTE:

Em obediência ao voto do plenário, o projeto é retirado da Ordem do Dia, para audiência da Comissão de Constituição e Justiça.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 95, de 1953, que concede isenção de imposto de consumo para casas pré-fabricadas, tendo pareceres favoráveis números 240 e 241, de 1955 da Comissão de Economia e da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. Não havendo quem faça uso da palavra, encerrarei a discussão (Pausa). Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

E' aprovado e vai à sanção o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 95, de 1953

Concede isenção de imposto de consumo para casas pré-fabricadas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ficam isentas de imposto de consumo as casas pré-fabricadas de qualquer material, produzidas no país, em série para habitação popular, desde que saiam da fábrica prontas e desmontadas e que o preço unitário, com todos os acessórios e instalação, complementares, não exceda de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por m2 (metro quadrado).

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 291, de 1953, que determina aplicar, no cômputo do tempo de serviço de funcionários aposentados antes de 18 de setembro de 1946, o disposto no art. 192 da Constituição da República, tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça (n.º 171, de 1954), contrário; da Comissão de Serviço Público Civil (n.º 605, de 1954), favorável, com a emenda que oferece; da Comissão de Finanças (n.º 172, de 1955), contrário ao projeto e à emenda.

O SR. PRESIDENTE:

Há sobre a Mesa requerimento do nobre Senador Othon Mäder, solicitando adiamento da discussão para o dia 15 do corrente.

Os Senhores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa).

E' aprovado o seguinte

Requerimento n.º 142, de 1955

Nos termos dos arts. 126, letra f, e 155, letra b do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 291, de 1953, a fim de ser feita na sessão de 15 de abril corrente.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 1955. — Othon Mäder.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto Seis da Ordem do Dia para voltar à mesma, no dia 13 do corrente.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 50, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 300.000,00 para subvencionar o VI Congresso Nacional de Tuberculose, tendo parecer favorável, sob n.º 245, de 1955, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. Ninguém pedindo a palavra, declaro a discussão encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

E' aprovado e vai à sanção o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 50, de 1954

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 300.000,00, para subvencionar o VI Congresso Nacional de Tuberculose.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado a subvencionar o VI Congresso Nacional de Tuberculose, que se realizou em Curitiba, Estado do Paraná, na primeira quinzena de novembro do corrente ano.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 158, de 1954, que concede isenção de direitos de importação, inclusive imposto de consumo e mais taxas aduaneiras, para um conjunto completo de transmissor de televisão destinado à Rádio Record S.A., tendo pareceres favoráveis (ns. 247 e 248, de 1955); da Comissão de Economia e da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão (Pausa).

O SR. GILBERTO MARINHO:

Sr. Presidente, a concessão de favores dessa natureza se justifica pela norma que o Congresso Nacional vem adotando invariavelmente para as demais estações de Televisão, já instaladas no País.

E' desnecessário acentuar o que representa para a cultura do Brasil e para a segurança nacional a disseminação desses transmissores por todo o território do país. Quanto à idoneidade da Rádio Record e aos assinalados serviços que já prestou ao Estado de São Paulo e à pátria brasileira, são por demais conhecidos, que eu me considere no dever de lembrá-los perante a Casa.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Excia. um aparte? (Assentimento do orador) — Desejo somente acentuar que a medida deveria ter caráter geral; abranger todas as empresas de rádio que quizessem explorar a televisão. Isto não significa que me oponha à concessão, pois votei favoravelmente a ela na Comissão.

O SR. GILBERTO MARINHO — A intervenção do nobre e esclarecido senador Filinto Müller é extremamente oportuna e eu me permito, neste ensejo, acentuar, perante o Senado, que o projeto em causa passou pelo crivo da subcomissão instituída na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados com o fim especial de assegurar que benefícios idênticos não venham contrariar o postulado constitucional "da igualdade de todos perante a lei". que naturalmente inspirou o aparte do eminente representante do Estado do Mato Grosso. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Ninguém mais pedindo a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa). Está encerrada.

Em votação.

Queiram permanecer sentados os Srs. Senadores que aprovam o projeto. (Pausa.)

E' aprovado e vai à sanção o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 158, de 1954

(N.º 2.747-B-1952, na Câmara) Concede isenção de direitos de importação, inclusive imposto de consumo e mais taxas aduaneiras para um conjunto completo de transmissor de televisão destinado à Rádio Record S. A.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida a isenção de direitos de importação, inclusive imposto de consumo e mais taxas adua-

neiras, para um conjunto completo de transmissor de televisão, formado por unidades transmissoras amplificadores, cmoletes, câmaras e outros materiais acessórios, para instalação de uma estação de televisão de que é concessionária a Rádio Record S. A., com sede na cidade de São Paulo capital do Estado do mesmo nome, material adquirido para embarques parcelados e constante ainda de peças sobressalentes, condicionado à licença de importação n.º DG-51-53459-81462.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 77, de 1954, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o contrato celebrado entre a Santa Casa de Misericórdia e a Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, para utilização de dependência da referida Santa Casa, tendo pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça (n.º 252, de 1955); da Comissão de Finanças (n.º 233, de 1955).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão.

Encerrada. Os Srs. Vereadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

E' aprovado e vai à Comissão de Redação o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 77, de 1954

(N.º 4.494-A-1954, na Câmara)

Aprova o contrato celebrado entre a Santa Casa de Misericórdia e a Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o contrato celebrado, em 14 de dezembro de 1953, entre a Santa Casa de Misericórdia e a Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, para utilização de dependência do Hospital da referida Santa Casa, em benefício do ensino médico daquela Faculdade.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 5, de 1954, que concede aposentadoria integral aos contribuintes dos IAP e CAP, aposentados por lepra, independente do número de contribuições, tendo pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça (sob n.º 228 de 1955); da Comissão de Legislação Social (sob n.º 229, de 1955); da Comissão de Serviço Público Civil (sob n.º 230, de 1955); da Comissão de Finanças (sob n.º 231, de 1955).

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. Senador Filinto Müller pede o adiamento da discussão deste Projeto para a sessão do dia 15 do corrente.

Queiram permanecer sentados os Srs. Senadores que aprovam o requerimento. (Pausa.)

E' aprovado o seguinte

Requerimento n.º 143, de 1955

Nos termos dos arts. 126, letra f, e 155, letra b, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 5, de 1954, a fim de ser feita na sessão de 15 de abril de 1955.

— Filinto Müller.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 26, de 1954, que dispõe sobre a assistência social nos núcleos residenciais construídos pelos Institutos de Pré-

vidência, tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça (n.º 224, de 1955), favorável com a emenda que oferece; da Comissão de Legislação Social (n.º 225, de 1955), favorável ao Projeto e à emenda; da Comissão de Saúde Pública (n.º 226, de 1955), favorável ao projeto e à emenda; da Comissão de Finanças (n.º 227, de 1955), favorável ao Projeto e à emenda.

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. Senador Sebastião Archer pede o adiamento da discussão deste Projeto para a sessão do dia 15 do corrente.

Queiram permanecer sentados os Srs. Senadores que aprovam o adiamento. (Pausa)

E' aprovado o seguinte

Requerimento n.º 144, de 1955

Nos termos dos arts. 126, letra f, e 155, letra b, do Regimento Interno, requereu adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 26, de 1954, a fim de ser feita na sessão de 15 de abril de 1955.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 1955. — Sebastião Archer.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Senhor Moura Andrade, orador inscrito para falar após a Ordem do Dia.

O SR. MOURA ANDRADE:

(Para depois da Ordem do Dia) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, cumpro hoje o dever de prestar à Nação e ao Senado depoimento sobre os últimos acontecimentos políticos do país, ligados à sucessão do Presidente da República.

Há bastante tempo vem o Brasil sendo dias intermináveis de amargura e apreensão; há bastante tempo vêm os homens que possuem responsabilidades políticas no país, de liderança e comando ou representação popular, sem saber, exatamente, onde se fincam as estacas que consolidam o regime.

Todos os esforços vimos empenhando no sentido de propiciar à Nação Brasileira a tranquilidade de que precisa para sair das dificuldades nas quais se encontra, com a economia arruinada e a autoridade dos governantes solapada.

Há muito tempo vimos nos esforçando nesse sentido, e tudo temos feito para dar ao povo brasileiro a contribuição de nosso sacrifício, a fim de que a Pátria encontre os objetivos mais altos a que tem direito, dentro da tranquilidade, da ordem, da lei, da Constituição, que foi firmada para defender o povo, garantir a sociedade.

Esse o sentido; essa a nossa intenção.

Regressando da Europa, fui surpreendido por uma Convenção do Partido Trabalhista Nacional, que lançava o meu nome à Vice-Presidência da República. Imediatamente fiz declarações à imprensa e, a respeito, enviei Ofício a esse partido, nos seguintes termos:

"Fui surpreendido pela alta homenagem que me prestou o Partido Trabalhista Nacional e estou grato a essa inequívoca prova de confiança. Minha atitude vai depender, entretanto, das definições resultantes das eventuais desincompatibilizações de governadores, após 2 de abril. Vai depender, acima de tudo, da contribuição que meu gesto possa representar para a consolidação do regime e o prestígio de São Paulo e as conveniências da Nação".

Dentro desse princípio e dessa declaração, prossegui agindo politicamente.

Sr. Presidente, mal chegado fui incumbido pelo Governador do Estado de São Paulo de dar providen-

cias tendentes a encontrar-se um candidato à Presidência da República que pudesse representar uma garantia à continuidade do regime. Vim, então, para o Rio de Janeiro e, aqui chegado, entrei, inicialmente, em contato com o Sr. Ministro da Fazenda. E foi S. Exa. quem me marcou audiência, para sexta-feira, às dezessete horas e meia, com o Sr. General Juarez Távora.

Tomarei por base na argumentação deste discurso, tão somente, a nota do Sr. General Juarez Távora. Não desejo apresentar qualquer outra versão, nem desejo apresentar retificações. Poderia — quem sabe? — fazê-las, mas não quero que a minha opinião, prevaleça. Basta-me, para situar o Governo de São Paulo e a conduta dos homens que se envolveram nos acontecimentos, a própria nota firmada por S. Exa. o General Juarez Távora.

Diz S. Exa.:

1) — Muito antes que qualquer partido político viesse a cogitar do meu nome como possível candidato à Presidência da República, tenho defendido e continuarei defendendo uma participação mais ativa de São Paulo no governo federal. Acho que tal participação consulta aos mais elevados interesses de São Paulo e do Brasil.

2) — Tal convicção nada tem a ver com a minha possível candidatura e — por uma questão de temperamento pessoal — nunca poderia ser condicional da mesma.

Mais adiante:

"Firmados os princípios acima, vamos reconstituir os fatos: e) Sexta-feira à noite..."

Há, aqui, pequeno equívoco de horário. A audiência foi às dezessete horas e meia. À noite estava eu com o Sr. Presidente da República.

"...fui procurado pelos Senhores Senador Moura Andrade e Olavo Fontoura que, como emissários do Governador Jânio Quadros, me propuseram, a seguinte opção:..."

E' rigorosamente verdadeira esta declaração do General Juarez Távora.

"...caso eu consentisse no lançamento do meu nome, o Governador de São Paulo não renunciaria ao seu cargo e apontaria o meu nome como candidato à Presidência da República. Caso contrário, ele renunciaria ao governo de São Paulo".

Uma opção, portanto, se colocava: se S. Exa. o General Juarez Távora aceitasse ser candidato à Presidência da República, o Sr. Governador Jânio Quadros não renunciaria ao Governo; manter-se-ia nele e transformaria em candidato de São Paulo e das demais forças reunidas da Nação o Sr. Juarez Távora, para disputar a suprema curul da República.

Caso, contrário; caso não aceitasse o General Juarez Távora o difícil encargo, então restaria ao Sr. Jânio Quadros ser candidato.

Era nestes pontos que se achavam colocados os problemas naquele instante.

Prossegue o General Juarez Távora:

"Admiti em princípio a hipótese de minha candidatura, condicionando-a, antes de mais nada, a um pronunciamento dos meus colegas militares signatários do manifesto de dezembro, desobrigando-me do compromisso ali assumido".

E' verdade. S. Exa. disse que sairia em seguida, a fim de procurar o Brigadeiro Eduardo Pomes, com quem iria obter uma reunião com os militares a fim de libertar-se dos compromissos que assumira. Declarou que mesmo que se considerou desobrigado, mas ainda não fora des-

brigado. Considerava-se desobrigado em consequência do lançamento já de uma candidatura e da verificação de uma desincompatibilização, mas iria buscar autorização expressa junto dos seus companheiros de armas. E realmente a conseguiu, conforme se verifica mais adiante, em seu comunicado.

Diz o General Juarez Távora: "Apresentaram em seguida os referidos emissários duas aspirações do governador paulista".

"No setor administrativo tinha algumas reivindicações a fazer do governo federal".

E' verdade. Apenas acrescentamos quais as reivindicações que fizemos junto ao Governo Federal. Levamos expressamente ao conhecimento do Sr. General Juarez Távora quais as reivindicações administrativas que estavam pleiteando e que não eram ligadas à sua candidatura. Eram reivindicações antigas e pelas quais o governo de São Paulo se vinha batendo, muitas delas chegadas ao conhecimento público, porquanto ligadas até a certas nomeações de ministros, como ocorreu por ocasião do preenchimento da vaga no Ministério da Justiça. O governo de São Paulo reclamou a oportunidade de indicar o seu ocupante, aquele que deveria, em nome do Estado, participar do Ministério.

A segunda reivindicação era de ordem política.

Diz S. Exa.: "No setor político pleiteava para São Paulo a vice-presidência, na chapa encabeçada pelo meu nome".

E' certo. Verifica, assim, o Senado que na Sexta-feira dia 1.º de Abril, às 17 horas e 30 minutos, compareci, em companhia do Sr. Olavo Fontoura, perante ao Sr. General Juarez Távora, no próprio Palácio do Catete, onde lhe expus a situação.

Apresentada foi a opção. E feito o apelo para que aceitasse a candidatura, em seguida, apresentamos as reivindicações, reivindicações de dois caracteres: administrativa dependente do Presidente da República; política, dependente do concerto com os demais partidos e Estados, porquanto eram apenas aspirações, não imposições, de S. Paulo. E tanto não eram imposições, Sr. Presidente e Senhores Senadores, que logo diante se verifica que S. Paulo abria mão da vice-presidência da República para encontrar uma composição que resultasse numa soma de forças capazes de dar às eleições de 3 de Outubro um caráter de normalidade e de assegurar a vitória do candidato escolhido.

Trazia esse candidato credenciais para apresentar-se perante toda a Nação. Ninguém pode levantar contra a figura moral, a figura política, a figura de homem público e de militar brilhante, do General Juarez Távora, uma palavra sequer.

O Sr. Filinto Muller — Muito bem. O SR. MOURA ANDRADE — Nêle poderíamos, portanto, depositar integral confiança; com ele, sim poderíamos tratar nessas condições. Si não quisesse S. Exa. ser candidato à Presidência da República, avisásemos com tempo, a fim de que não perdesse o prazo de desincompatibilizar-se no governo de S. Paulo o Sr. Jânio Quadros, que encarna, como S. Exa., as mesmas virtudes morais, para ocupar a suprema magistratura da Nação.

E' porque estamos empenhados numa campanha dessa ordem, apresentamos os fatos a S. Exa. nessas condições:

Acetasse S. Exa. o sacrifício de ser, nesta hora difícil, o Presidente da República brasileira. Si não pudesse fazê-lo, que nos avisasse com tempo, a fim de que tomássemos outro rumo.

O Sr. Jarbas Maranhão — V. Exa. dá licença para um aparte? (Assen-

timento do Orador) — A interpretação dada pelos partidários da tese da união nacional, isto é, a interpretação dada pelos próprios correligionários do General Juarez Távora à proposta do governo de São Paulo, feita por intermédio de V. Exa., sacrificou, ao mesmo tempo, duas candidaturas; a do General Juarez Távora e a do governador de São Paulo. E' a conclusão a tirar.

O SR. MOURA ANDRADE — Pior do que isso.

O Sr. Jarbas Maranhão — V. Exa. esclarece que não chegou a haver nenhuma barganha.

desintegração nacional, a dissolução do sistema e não sua consolidação; e que prega, enfim, é alguma coisa que nos horroriza, porque quer ser dona de uma espada e com ela destruir o regime firmado em anos de reivindicações. Tal destruição abalará a consciência do povo brasileiro, e a diminuirá a fé que vem cada vez mais adquirindo na vigência do regime.

Depois, prossegue o General Juarez Távora que quanto às piragões de São Paulo no setor administrativo não era da sua competência abordá-las.

E não era mesmo; tanto não o era que dali saí para encontrar-me com o Sr. Presidente da República e o S. Exa.º dirigir as reivindicações do meu Estado; reivindicações justas, legítimas, que não se precisa esconder de ninguém; reivindicações de um Estado da Federação, de um povo integrado na comunidade brasileira, que trabalha, sofre e luta; reivindicações de homens que, acima de tudo, nutrem sentimentos nacionalistas, ex-

No entanto, essa interpretação foi dada pelos políticos e pela imprensa que apoia a tese da União Nacional.

O SR. MOURA ANDRADE — Aguardo a V. Exa.º, mas quero ressaltar que a interpretação não foi propriamente dada pela imprensa que apoia a União Nacional, a interpretação, para fazer crer à Nação Brasileira que o Governador de São Paulo mais não fizera do que uma barganha com o Sr. Presidente da República, não foi escudada na imprensa que defende a União Nacional, nem na que defende de qualquer outra candidatura foi escudada sim, numa imprensa que defende a morte do regime democrático e só vem batalhando no sentido de destruir as instituições brasileiras. É uma imprensa que não tem fé na democracia e ao acredita no regime...

O Sr. Jarbas Maranhão — Todavia, proclama que defende a União Nacional, para salvar o regime... Naturalmente, através do golpe...

O SR. MOURA ANDRADE — ... imprensa que leva ao Parlamento Nacional seus próprios símbolos e que, entretanto, dentro do mesmo, outra coisa não faz do que desacreditar os homens públicos perante o povo, pregando o golpe a cada instante, como se fossemos incapazes de dar aos brasileiros as soluções que as instituições reclamam.

O Sr. Jarbas Maranhão — Prega a União Nacional como forma de preservação do regime, e em nome dessa União é que defende o golpe.

O SR. MOURA ANDRADE — Não acredite V. Exa.º na sinceridade dessa imprensa que prega a falsa União Nacional. Na verdade, o que prega é a pressos nas maiores demonstrações já dadas por todo o povo ao nosso país; reivindicações de um estado que tem a honra de dizer ao Brasil que foi governado muitas e muitas vezes por filhos de outras unidades federativas.

Sua história está repleta de brasileiros vindos de outras paragens, alguns repetindo-se mesmo na presidência estadual, como Bernardino de Campos. Atualmente, um matogrossense preside São Paulo, enquanto na vice-governança se encontra um mineiro.

São Paulo é, portanto, um Estado completamente brasileiro, não apenas pela situação geográfica, não apenas pela sua integração na circunscrição

territorial brasileira mas, acima de tudo, pela sua integração no sentimento e na alma brasileira; pela sua integração na história do nosso país, nas melhores tradições da Pátria, que exigiram maiores lutas, maiores conquistas e maiores sacrifícios, mas que exigiram maiores renúncias para perfeita integração na alma e no corpo do Brasil. Tem, portanto, direito de integrar-se nos postos de comando desse mesmo povo de cuja alma é uma parte e a cujo corpo também pertence.

O Sr. Apolônio Sales — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MOURA ANDRADE — Com muito prazer.

O Sr. Apolônio Sales — Quero afirmar a V. Ex.ª que no meu entender São Paulo tem todo o direito de solicitar dos poderes centrais um posto elevado, adequado à grandeza do seu povo. Sem dúvida, merece-o e pode pedi-lo. Desejo, apenas, fixar um aspecto deste episódio que V. Ex.ª está magistralmente analisando, indagando a V. Ex.ª se a reivindicação de São Paulo quanto a esse posto mais destacado da administração pública é condicional para o opóio do Estado à candidatura do Sr. General Juarez Távora. Quero ainda dizer à V. Ex.ª que, creio, jamais esse pensamento passou pela mente do nobre General Juarez Távora, mas, desejava também V. Ex.ª que tal pensamento também não teria passado pela mente do Governador de S. Paulo.

O SR. MOURA ANDRADE — Agradeço a V. Ex.ª.

Sr. Presidente, é oportuno o aparte do nobre Senador Apolônio Sales: não passou na ideia do General Juarez Távora fosse condicional ou condicionada sua candidatura à Presidência da República às reivindicações de São Paulo.

O Sr. Apolônio Sales — Folgo de ouvir V. Ex.ª, pois era esta minha convicção.

O SR. MOURA ANDRADE — Tampouco, passou por nossa ideia. Não faríamos tal injúria ao General Juarez Távora. S. Ex.ª possui estatura cívica e moral bastantes para ser candidato à suprema magistratura do País, independentemente de qualquer compromisso. Tanto nós lhe reconhecemos essa estatura, que S. Ex.ª ciência pode testemunhar à Nação que nada, absolutamente nada, lhe pedimos. Eleito Presidente da República — que o seria, certamente, porque, naquela altura, bastante apoiado em minutos e muitos Estados que, segundo me disse o Sr. Efelvino Lins, somaram quatorze — o General Juarez Távora iria governar o Brasil. Esperávamos sim, que S. Ex.ª desse a São Paulo a parte em que pudesse colaborar com a Nação, no seu governo, mas, se assim não quisesse, não precisaria fazê-lo. Nem um continuo, Senhor Presidente, estaria obrigado o General Juarez Távora a nomear.

Não lhe exigimos nenhum compromisso; não condicionamos nosso apoio à sua pessoa a nenhuma promessa, sim, uma situação administrativa. E, ao contrário do que diz o jornal "O Estado de São Paulo", fui a Petrópolis falar com o Sr. Ministro da Fazenda, não para pedi-lhe a pasta, mas para solicitar que não a deixasse.

É homem de bem, o Sr. Eugênio Gudín. A qualquer instante dirá à Nação se é ou não verdade o que aqui afirmo, apenas baseado na palavra desses homens. Nenhum deles foi ouvido antes deste discurso, porque neles confio como homens de caráter, neste instante em que tanta crise de caráter impera no Brasil. Ainda conheço, para minha satisfação de brasileiro, alguns homens em que a Nação pode confiar e esperar nos dias futuros.

O Sr. Apolônio Sales — Permite V. Ex.ª outro aparte? Assentimento

do orador) Sinto-me satisfeito de ter dado a V. Ex.ª oportunidade de desmanchar interpretações tão erradas como as que circulam por aí afora.

O SR. MOURA ANDRADE — Agradeço ao nobre Senador a oportunidade que me deu de esclarecer à Nação um ponto que fala tão diretamente à dignidade do nobre General Juarez Távora, do Sr. Governador de Estado de São Paulo e do Sr. Presidente da República.

O Sr. Bernardes Filho — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MOURA ANDRADE — Com todo o prazer.

O Sr. Bernardes Filho — Subscrito e ratifico os conceitos de V. Ex.ª sobre o General Juarez Távora. Todavia, há um ponto — já que V. Ex.ª ciência está depondo para a História — que precisa ser bem esclarecido. Em homenagem ao Presidente Café Filho, dou meu testemunho de que, formado o atual Governo da República, S. Ex.ª tentou buscar no Estado de São Paulo, inúmeras vezes, homens que viessem ocupar os postos que hoje o Governo de São Paulo (já reivindicado. Presto testemunho de que inúmeros paulistas recusaram sua colaboração ao Governo, no setor econômico e financeiro, propriamente dito. Foi então S. Ex.ª a buscar, no Partido Republicano, um paulista; posteriormente, veio o Sr. Marcondes Filho, também paulista. A meu caro colega, a quem ouço com a atenção e consideração que me merece, faço uma ressalva, apenas para dirigir uma pergunta: Quando V. Ex.ª se refere às reivindicações do Estado de São Paulo emprega, data vênica, a expressão "reivindicações do Estado de São Paulo" imprópriamente, porque esse Estado já está representado no atual Governo da República por dois Ministros ali nascidos. Se São Paulo não tem, hoje, no Governo, os postos que agora reivindica é porque, na oportunidade, o Presidente da República não encontrou paulistas que aceitassem os referidos cargos. Como o depoimento de V. V.ª servirá à História, devo também prestar minha colaboração, interpondo retificação que me parece útil.

O SR. MOURA ANDRADE — Agradeço o aparte do ilustre Senador Bernardes Filho. Em resposta, lembro que S. Ex.ª deve estar recordando de que o novo Governo de S. Paulo se instituiu posteriormente a 3 de Outubro.

Não há dúvida de que dois ilustres paulistas ocupem no momento altos cargos no Governo vigente; um, deles, professor dos mais notáveis da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, o Ministro Cândido Mota Filho, que merece de nossa parte o respeito e a admiração que se deve a todos os privilegiados pela inteligência, privilegiados da cultura e, acima de tudo, privilegiados da vontade divina, porque inflexibilidade na conquista e magnanimos e justos de coração; outro, o Ministro Marcondes Filho, que tanta honra trouxe a esta Casa, enquanto dela participou.

O Sr. Apolônio Sales — Muito obrigado.

O SR. MOURA ANDRADE — ... com uma tumultuosa vida política, mas que sempre se afirmou pelo seu talento, sua cultura, sua alta capacidade.

Diz bem, portanto, o nobre Senador Bernardes Filho, no seu aparte, que São Paulo reivindicava através do seu Governo.

Mas, prossigo, Sr. Presidente, depois de prestar esse esclarecimento, deixo testemunhar ao Senado e à Nação minha admiração pessoal pelos dois Ministros paulistas.

Testemunhado esse apreço, lerei as palavras do General Juarez Távora. Diz S. Ex.ª que sábado, dia dois, à meia noite em ponto, vencido o prazo dentro do qual deveriam desincompatibilizar-se os governadores para serem candidatos, tomou conhecimento

do acerto com o Sr. Presidente da República. Assim se expressa S. Ex.ª:

Sábado a noite, aproximadamente às 23 horas, fui chamado de uma reunião onde me encontrava para atender, em minha residência, os mesmos emissários do governador paulista. Mostraram-se então o entendimento firmado entre o governo federal e o de São Paulo. Verifiquei, nessa altura, — contrariamente à minha vontade reiteradamente expressa aqueles emissários e ao Sr. Presidente — ali se vinculava ao meu nome a satisfação das reivindicações do governo de São Paulo.

Diz S. Ex.ª que venha naquela altura — às 23 horas de sábado — que o entendimento firmado com o Sr. Presidente da República não correspondia às suas aspirações pessoais. Que competia ao General Juarez Távora, depositário de uma opção? Estávamos, nós, às 23 horas, fechando-se o prazo às 24 horas daquele dia. Sabia o General pelo próprio texto que estava lendo, que duas circunstâncias ocorreriam, ante seu consentimento expresso, ou ante seu silêncio: um governador deixaria de ser candidato à Presidência da República; outro Governador entregaria o Governo para candidatar-se à Vice-Presidência da República.

Naquele momento, na presença dos dois emissários, se S. Ex.ª não se tinha satisfeito pelos termos que se lhe apresentavam, ou se motivos novos ocorriam, era a ocasião de dizer: não aceito; comunique essa minha resolução ao Governador de São Paulo, para que se valha da outra parte da opção; e cientifique também o Governador do Paraná, a fim de que retorne ao seu governo, não o abandone, porque ali estava que o Governador do Paraná seria candidato à Vice-Presidência, ao lado do General Juarez Távora.

Não disse entretanto, uma só palavra.

O seu documento esclarece, a seguir, no item d:

Circunstâncias posteriores...

Vejam bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

"Circunstâncias posteriores ocorridas no domingo, dia 3, e ligadas à vinculação do meu nome ao atendimento das reivindicações do governo paulista, levaram-me a escrever ao Presidente da República e ao governador de São Paulo cartas expondo decisão tomada a respeito por ditames de minha consciência. Escrevi também ao presidente do DN do PDC, sustentando por ora os entendimentos em torno do meu nome, sem, todavia, detalhar as razões.

— Não atribui — e nem me cabe — intenções menos nobres aos entendimentos havidos entre o governador de São Paulo e o presidente da República. Esse meu pensamento já foi aliás expresso em carta que dirigi ao jornalista Carlos Lacerda e publicada na "Tribuna da Imprensa" de ontem.

Esses, os fatos. A Nação que os julgue".

Terminada minha entrevista com o General Juarez Távora, comuniquei-lhe que levaria o fato ao conhecimento do Sr. Ministro da Fazenda. Não estava S. Ex.ª no Rio de Janeiro, mas em Petrópolis, para onde me dirigi, no domingo ainda, com o entendimento firmado em meu poder. Dirigi-me a Petrópolis e conversei com o Sr. Ministro da Fazenda, pois o homem, o Sr. Eugênio Gudín, merece nosso melhor conceito, pela sua capacidade e pelas virtudes de homem de bem. A política do Sr. Eugênio Gudín, esta, pode-se discutir; do homem, não se pode absolutamente duvidar.

O Sr. Apolônio Sales — Muito bem. Estou de acordo com V. Ex.ª.

O SR. MOURA ANDRADE — Sr. Presidente, minha visita foi toda cordial e não — como disse o Estado de São Paulo — para que o Ministro da Fazenda deixasse seu cargo.

Que autoridade me competia a mim, Senador da República, de imiscuir-

me no sistema do Poder Executivo e falar em nome do Presidente da República, que não me credenciara a tanto, para solicitar que um Ministro pedisse demissão?

Nenhuma autoridade me cabia e nem tinha em motivos para fazê-lo. Os homens com quem lidava eram merecedores de toda a minha consideração e respeito.

Antes de voltar de Petrópolis, Sr. Presidente, ainda me dirigi ao Sr. Presidente da República, para comunicar-lhe que havia dado ciência ao Sr. Juarez Távora dos últimos para mos do entendimento que se havia firmado em prosseguimento às conversações iniciadas na véspera; que me havia dirigido ao Sr. Ministro da Fazenda, a fim de dar-lhe conhecimento. De minha parte, duas passagens intereram-se desse documento: o Sr. Juarez Távora e o Ministro da Fazenda; da parte do Sr. Presidente da República, além do Chefe da Casa Civil, também o Sr. Efelvino Lins tomou conhecimento do documento no instante em que era definitivamente firmado.

O Sr. Efelvino Lins juntou conosco; leu o documento; aprovou-o e, durante o jantar, ainda se deu ao luxo, Sr. Presidente, de discutir votos, de dizer que no seu Estado ganharia por tanto, em outros Estados alcançaria tantos votos, em Minas Gerais perderia por tanto. Fez cálculo aritmético nos quais nunca acreditei: eleição não se faz previamente nas mesas de jantar, ainda que com o Presidente da República; Todos sabemos como são feitas nas árduas campanhas da conquista da consciência do povo. Assim o temos feito em São Paulo; e assim os Senhores Senadores o têm feito nos seus Estados. E conquistando a confiança dos eleitores, e depois de conquistá-la, investidos nos cargos de responsabilidades, não os trair, é que são fideis a todos os compromissos firmados, a todos os compromissos assumidos nos comícios eleitorais. São compromissos de ordem política e de ordem moral; são o fruto da nossa consciência democrática; são objetivos de toda a nossa luta para a conquista de melhores condições de vida para o nosso povo.

Sr. Presidente, tendo motivos para acreditar no povo, tenho motivos para não crer. Tenho lutado muito dentro dos Partidos, que tanto se têm sacrificado; mas, na verdade, cada vez que apelo para o meu povo, sem condições de classe, vejo que o povo me prestigia, vejo que o operariado me prestigia.

Preciso ser fiel a esse crédito que ele me concede; e o melhor modo de fazê-lo é defender-lhe os postulados, a garantia democrática.

A gente da minha terra salve que a sua grande arma, a sua grande defesa o escudo que a garante é apenas a Constituição Federal, a letra da Lei Maior. Neste instante, chamo para os nobres Senadores, para as forças vivas do Brasil, para as Forças Armadas da nossa terra, a fim de que mantenham viva e pura, não permitindo seja violada, não permitindo seja rasgada a Carta que constitui a defesa do humilde, a defesa do pequeno, daquele que não pode transacionar com os ditadores, daquele que não se pode fortalecer com o regime de exceção. Nessa hora se o operário disser uma palavra, poderá ser julgado sem depeza por um Tribunal de Segurança, tirado a fria masmorra, sem direito ao "habeas-corpus", sem direito ao mandado de Segurança, sem qualquer prerrogativa, por não possuir a imunidade outorgada aos homens do Regime Democrático.

Sr. Presidente, devo dizer a V. Ex.ª ciência que entendo houve grave lamentável equívoco por parte do General Juarez Távora, grave e lamentável equívoco; S. Ex.ª sempre manifestou homem dos mais valiosos desta terra, e, posteriormente, nos

atos não permitiu fossem eles decapados; depôs perante a Nação; escreveu a um jornal, filiado ao "comitê dos golpistas" do Brasil, recolocando a verdade de fatos em seus termos. S. Excia. ainda continua a mercear de São Paulo e de todos nós a mesma consideração e o mesmo respeito.

Sr. Presidente ainda creio e pretendo crer sempre que espada estará a serviço da lei: que sua espada estará em defesa da Constituição. Acredito houve grave equívoco. Sua Excelência supôs talvez pelas artimanhas de muitos que não se interessavam, absolutamente, pela positividade dos fatos e pelo funcionamento normal da vida democrática que estivéssemos vinculando seu nome a alguma compromissão.

Como porém podia crê-lo?! Como podia crê-lo mesmo cegando Presidente da República sem lhe pedir coisa alguma?! Se lhe pedíamos, apenas, colocasse seu passado de lutas a serviço do Brasil?! Se apenas lhe pedimos que fizesse seu nome impoluto a serviço do regime?! Se apenas lhe pedimos emprestasse sua autoridade no campo da sucessão presidencial da República, a fim de advertir, com sua presença, que ninguém dá golpe nesta terra sem atingir, antes, o próprio coração da vida democrática e a própria vida nacional; a fim de se tornar ele o grande unificador, o homem que trouxesse para o Brasil a certeza de dias tranquilos e prósperos. Pediamos-lhe, apenas, seu passado, seu nome apenas isso, e que os colocasse a serviço do Brasil, nesta hora de lutas e de tantas incompreensões na sucessão presidencial da República. Nada mais pedimos, Sr. Presidente.

São Paulo não tem por hábito fazer vergonhas. Nos episódios históricos em que aparecem os paulistas comparecendo à Corte, quando lhes perguntavam o que São Paulo desejava, sempre responderam: "não viemos vir, viemos trazer; viemos dar". Também queríamos dar nossa contribuição em benefício do país, em benefício da sucessão da penitência da República.

Somos homens novos no cenário nacional, para ele guindados numa verdadeira revolução popular. Viemos como depositários da fé do nosso povo. Ainda que houvessemos sido imprudentes, ainda que tivéssemos errado, ou cometido o mínimo de levianidades, dentro, entretanto, daqueles princípios de austeridade, de lisura, dentro daqueles princípios de boa vontade que nos reconhece o próprio General Juarez Távora, competia aos outros, aos velhos e pericantes da República, a eles, encaminhar a solução dos problemas, de modo que o regime não sofresse traumatismo, e tudo caminhasse no sentido melhor dos interesses nacionais.

Sr. Presidente não cometemos nenhuma imprudência. Tudo fizemos com o conhecimento de todos, informando cada instante, a cada qual dos interessados, os problemas tais como se colocavam. Al está, hoje, o Sr. Etelvino Lins, candidato a Presidência da República. É depositário do conhecimento de todos os fatos. Foi nosso conviva no jantar; discutiu conosco; programou princípios.

O Sr. Jarbas Maranhão — Má companhia; Companhia de disseminação!

O SR. MOURA ANDRADE — Não estou de acordo com o nobre colega, quando me aparta. Acredito que o Sr. Etelvino Lins estivesse, realmente, empenhado na candidatura do Senhor General Juarez Távora, que mais de um ano vinha coordenando, sem sucesso, é verdade. Não acredito, entretanto, esse inucesso fosse consequência de má vontade ou do desejo de não encontrar solução favorável.

Creio que não o tivesse podido fazer, porque toda a Nação sabe que Sua Excia., há mais de um ano, vem procurando coordenar aquela candidatura. E, afinal, nós também fomos

coordenados pelo Sr. Etelvino Lins. to, deveria representar a suprema aspiração do P. S. D. dissidente, como A candidatura Juarez Távora, portadora suprema aspiração de outras forças políticas.

O Sr. Jarbas Maranhão — E' que V. Excia. não conhece a tradição de "unionista" do Sr. Etelvino Lins. Sempre que prega União ou procura unir, como em Pernambuco, em 1952, resulta sempre seu nome como candidato, apesar das renúncias somente aparentes. Não tenha dúvidas.

O SR. MOURA ANDRADE — Pensávamos nós que, no dia seguinte, no Parlamento e na imprensa ligada a esta corrente, sairia uma palavra de compreensão para com São Paulo e se dissesse que nós estávamos realmente elaborando e colocando nosso Estado a serviço desta causa para solução deste drama angustiante, desta sinfonia inacabada da sucessão à presidência da República.

O Sr. Dinarte Mariz — V. Excia. dá licença para um aparte?

O SR. MOURA ANDRADE — Pois não.

O Sr. Dinarte Mariz — A candidatura do General Juarez Távora foi a grande aspiração da unanimidade dos udenistas brasileiros. Somente deixou de ser por eles cogitada quando, em reunião para deliberar sobre a sucessão, o General Juarez Távora se comunicou, por telefone, com o Senhor Affonso Arinos afirmando que sua recusa era formal. Até então, a candidatura daquele ilustre militar reunia a unanimidade dos udenistas.

O SR. MOURA ANDRADE — Se este Senado dedicando minhas melhores forças e energias ao serviço do meu país. Esperava não viesse o meu primeiro discurso nesta Casa a ser meramente político, ligado a estes problemas e nem tivesse eu de prestar depoimento à Nação a fim de esclarecer as consciências dos meus concidadãos no que se relaciona com a conduta que tive, e teve o governo de São Paulo, neste episódio.

Mas as circunstâncias me trouxeram a esta tribuna para tal fim.

Desejo dizer que, neste episódio, um governador deixou de ser candidato à presidência da República e um outro deixou de ser governador. E havia a presidência da República e o outro tempo para que um fosse candidato continuasse governador, para que prejuízo não houvesse.

Não creio, não passa em meu espírito que São Paulo, ou o Paraná, tivesse — sido vítima de uma cilada. Não pode passar em meu espírito. Eu acredito nos homens do Brasil; acredito em certos homens brasileiros. Sei que tudo isso foi fruto da incompreensão.

São Paulo — o seu Governador — neste instante, afastou-se das demarques sucessórias. Aguardamos, Senhor Presidente, que o assunto se apresente novamente sob feições reais. Não negaremos nosso concurso ao Brasil. Estamos dispostos a trabalhar no sentido de encontrar uma solução democrática para a vida nacional.

Mas, o que é lamentável — e eu quero aqui focalizar este problema — é que, neste país, nós, Senadores, nós, os Deputados, nós, os Chefes de Partidos, nós, os homens públicos, nós, os responsáveis pelos destinos do povo, consentimos que cada ato natural, praticado na vida democrática, represente, como consequência, uma ameaça ao regime brasileiro.

Elege-se o Presidente da Câmara dos Deputados; fala-se em "golpe"! Golpe, ante uma candidatura à Presidência da Câmara dos Deputados! Pede-se uma participação no Governo da República; fala-se em "golpe"! E, assim por diante, solapa-se o regime.

Sr. Presidente, eu tenho confiança nas Forças Armadas do país. Sei que em tudo isso existe elementos, agentes, procurando destruir a verdade e a segurança do regime.

Não temos outra força, senão aquele povo não tem guardada senão aquela que decorre da Constituição. O

que deriva da Carta Magna. Nós somos o povo; nós o representamos, nós somos fruto dele. Aquele, portanto, que pretende solapar o regime democrático, fique advertido de que não encontrará ambiente para tal.

Desejo, ainda contestar aqueles que se dizem "donos" de Gerais, nesta terra. Eles não têm donos; têm, sim, a consciência do dever.

O Sr. Onofre Gomes — Muito bem! O SR. MOURA ANDRADE — O contato que com estes homens tenho tido, fazem renascer em mim, a cada instante, a confiança que ninguém deve perder nas Forças Armadas brasileiras. Estes homens não permitirão que se golpeie a Constituição através de manchetes de jornais! Não há de ser a manchete da imprensa golpista da República que há de impressionar as classes militares do país; o Parlamento ou a cada um de nós.

Foram estas, Sr. Presidente, em linhas gerais, as atividades de que toda a Nação teve conhecimento, através de noticiários desvirtuados.

Ainda acreditamos que encontraremos uma solução; nós não nos furtaremos a enfrentá-las. O General Juarez Távora não desmerece da nossa confiança. E' certo que S. Excia. não mais deseja ser candidato à Presidência da República; tem seus motivos íntimos Declaro, entretanto, que sua carta a "Tribuna da Imprensa", a sua nota a Nação, afirmam, duas vezes, sua personalidade de homem de bem, de homem digno.

Não somos nós apenas que lhe agradecemos. E' o Brasil que lhe agradece por se conservar fiel a si mesmo, por se conservar fiel à sua vida de lutas e por ser, como o é um homem a serviço da verdade.

Não quero dizer que tenho, grande apreensão quanto ao dia de amanhã, mas, que não me apavorei com esta perspectiva. Tenho a certeza de que chegaremos às eleições dentro de As eleições hão de se processar num ambiente tranquilo e democrático, finalmente e, depois, eleito quem o for, será empossado.

Vi, ainda recentemente, um movimento pelo qual se tirou da chefia suprema da Nação um cidadão; dela retirado porque o País não retornava à vida legal e constitucional.

Processaram-se as eleições. Um General foi eleito Presidente da República e outro nomeado Ministro da Guerra. Ambos apresentaram candidato, que perdeu, exatamente, para aquele mesmo homem deposto a 29 de outubro de 1945! E' esses mesmos generais do Exército, que haviam aceitado o ditador do poder, garantiram-lhe a posse quando voltou, eleito pela fórmula constitucional implantada no Brasil!

Por que, portanto, devo eu, temer homens dessa natureza, generais desse valor, que não veem homens — como não viram, naquela ocasião — mas, sim, a lei, a ordem, a democracia instituída, os deveres para com a Nação e a Constituição?

Não devo temê-los. As Forças Armadas não têm, não devem e não podem ter candidato. Militares podem candidatar-se. Desde que apresentados por partidos, são tão civis quanto os demais.

As Forças Armadas, repito, não vêm homens, mas, as instituições, que precisam ser mantidas, garantidas, perpetuadas.

Sr. Presidente, se eu tivesse que retornar ao início de tudo, nada faria de outra maneira. Repetiria todos os meus atos, porque tenho a certeza de que, naquele instante, e por aquela forma, emprestava, a contribuição do meu gesto para a consolidação do regime, o prestígio de São Paulo e as melhores conveniências à Nação! (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE: Sobre a mesa um ofício que vai ser lido.

E' lido o seguinte

OFÍCIO

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1955.

Senhor Presidente, Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, em Resolução n.º 8, de 1.º do corrente, a Câmara dos Deputados deliberou, constituir uma Comissão Mista, com o nome de Comissão de Reforma Eleitoral, composta de doze membros, sendo seis Deputados e seis Senadores, com o fim de elaborar um projeto de lei de reforma do Código Eleitoral. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de alto apreço e consideração. — Carlos Luz.

RESOLUÇÃO A QUE SE REFERE O OFÍCIO QUE ACABA DE SER LIDO

RESOLUÇÃO N.º 8 — 1955

Cria uma Comissão Mista para elaborar projeto de reforma do Lei Eleitoral.

A Câmara dos Deputados, resolve: Art. 1.º E' constituída uma Comissão Mista, com o nome de Comissão de Reforma Eleitoral, composta de 12 (doze) membros, sendo 6 (seis) Deputados e 6 (seis) Senadores.

Art. 2.º A Comissão terá por fim a elaboração de um projeto de lei de reforma do Código Eleitoral, nos pontos que a experiência do último pleito nacional demonstrou serem mais carecedores de alteração, podendo elaborar substitutivo ao projeto de lei eleitoral de emergência já aprovado pelo Senado, sem prejuízo do exame das sugestões enviadas pelo Executivo e de outras proposições em tramitação nas Câmaras do Congresso Nacional.

Art. 3.º E' fixado o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do estabelecimento da Comissão, para a ultimação do projeto.

Art. 4.º O projeto de lei, oriundo da Comissão de Reforma Eleitoral, terá andamento em regime de preferência nas duas Casas do Congresso.

Câmara dos Deputados, em 1 de abril de 1955. — Carlos Luz, Presidente da Câmara dos Deputados.

Obre o assunto, já me havia entendido com os limites — quando do início dos trabalhos, na outra Casa no Congresso — encarecendo-lhes a importância da matéria. Daí a providência agora adotada.

Como, entretanto, o Regimento Interno do Senado exige seja a deliberação tomada através da manifestação de plenário, submeto a votos o convite recebido.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado. Nos termos do Regimento, designo a próxima sessão; — que se realizará na quarta-feira, em virtude de amanhã estar marcada reunião do Congresso, para apreciação de veto — para eleição da aludida Comissão Mista.

Está inscrito, ainda, o nobre Senador Filinto Müller, que tem a palavra.

O SR. FILINTO MÜLLER:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, inscrevi-me, hoje, para fazer alguns comentários em torno do requerimento que encaminhei à Mesa e que foi deferido por V. Ex.ª.

Refere-se ele a um pedido de informações sobre providências que deveriam ter sido tomadas pelo Governo da República em face de gravíssima denúncia; encaminhada, diretamente, ao Chefe do Executivo, pelo Diretor do Serviço de Proteção aos Indios.

Dado ao adiantado da hora, entretanto, nie absteri de expor os argumentos que pretendia. Limito-me a adiantar ao Senado que venho realizando estudos e coligindo documentação sobre os negócios de terras que o Governo de Mato Grosso vem levando a efeito sob o título "Colôni-

Oportunamente, trarei esses estudos à apreciação da Casa, pedindo-lhe se manifeste, visto como estou firmemente convencido de que aquele Governo, alienando grandes glebas de terra a particulares, sob a forma de concessão para colonização, está desrespeitando frontalmente o que estabelece a Constituição da República no Art. 156, § 2º.

Nenhuma vez o Senado foi ouvido a respeito dessas concessões de terras, que atingem áreas superiores a um milhão de hectares.

Quando estiverem concluídos esses estudos, eu os trarei ao conhecimento do Senado, solicitando as providências que julgar acertadas para salvaguardar o patrimônio de terras de Mato Grosso, postas em leilão, e servindo de moeda inclusive, para a compra de consciências. O Senado não pode ficar indiferente ao que ocorre, porque a Constituição lhe deu o dever de fiscalizar todas as concessões superiores a 10.000 hectares.

Encaminhei à Mesa requerimento, despachado por V. Exa., baseado na publicação do "Correio da Manhã", que reputo gravíssima, sob o título: "Invasão das Terras dos Índios".

Inicia-se assim:

INVASÃO DAS TERRAS DOS ÍNDIOS

O Diretor do S.P.I. denuncia no Presidente da República a negociação de terras em Mato Grosso — Expostos os invasores e os funcionários do S.P.I. à reação dos índios — O projeto de criação do Parque Indígena do Xingu e as manobras para lhe anular os efeitos — Violação frontal das leis e da Constituição

Em novembro do ano passado, enviámos um repórter à região do Xingu, com o objetivo de examinar as condições da área destinada ao Parque Indígena do Xingu, cuja criação depende de um projeto de lei em curso na Câmara dos Deputados, desde 1952. O repórter foi e voltou, mas não pôde dedicar-se à descrição das invejáveis condições encontradas, porque outra tarefa lhe roubou inteiramente a atenção. Trata-se do empreendimento do governo mato-grossense, por ele denominado de colonização, mas que na realidade é um desafio à lei e à Constituição, quando não à simples moralidade dos negócios públicos.

O repórter dedicou-se a esclarecer a opinião pública sobre as incríveis negociações de terras praticadas sob a capa de pseudos "contratos de colonização", para esconder extensas concessões de áreas de 100 mil, 200 mil e mais hectares a firmas particulares, quando o texto da Constituição proíbe concessão ou alienação de terras superiores a 10.000 hectares sem autorização prévia do Senado. E demonstrou que essas empresas, sob a proteção do governo de Mato Grosso, realizam desenfreada especulação imobiliária, contrariando a legislação vigente que regula a imigração e colonização no país.

Há outro aspecto, todavia, na atuação dos pretensos colonizadores, que não escapou à observação do Serviço de Proteção aos Índios e envolve também uma violação frontal ao dispositivo da Constituição, que assegura aos silvícolas a posse das terras em que se achem permanentemente localizados (art. 216). A despeito desse dispositivo, as terras dos índios estão sendo invadidas por aventureiros de todas as espécies, que alegam tispior do direito de propriedade sobre elas, outorgado pelo governo de Mato Grosso.

Por esse motivo, o Sr. José da Gama Malcher, diretor do Serviço de Proteção aos Índios, cumprindo o seu dever, enviou uma denúncia ao Presidente da República, através do Ministro da Agricultura, a que se acha subordinado. Os termos canentes dessa denúncia que, publicamos a seguir, historiam e explicam

moito bem a origem e a atual situação provocada pelo governo de Mato Grosso, cujas consequências são imprevisíveis.

Vejamos, porém, a denúncia do Sr. José da Gama Malcher, que é datada de novembro do ano passado. Resolvemos publicá-la, agora, para resguardar a responsabilidade do S.P.I., já que os índios das terras invadidas, cessada a estação chuvosa, se preparam para reagir contra os invasores orcos, criando perigos e dificuldades, inclusive para os funcionários do S.P.I.

O PROJETO DE CRIAÇÃO DO PARQUE

"Ao Exmo. Sr. Dr. João Café Filho — Digníssimo Presidente da República.

O Serviço de Proteção aos Índios, como órgão responsável pela execução da política indígenista do governo brasileiro, vem submeter à Vossa Excelência as lamentáveis ocorrências que estão se verificando em Mato Grosso, no que diz respeito à alienação das terras dos índios.

Trata-se da região dos formadores do rio Xingu que nos últimos anos foi relevada à civilização, graças à ação conjunta da Força Aérea Brasileira, da Fundação Brasil Central e do Serviço de Proteção aos Índios. Ao mesmo tempo que esta atividade de desbravamento se apresentava como uma obra positiva, sem a qual se tornaria impossível a integração do Brasil centro-oeste à estrutura sócio-econômica nacional, ela vinha constituir-se em séria ameaça à sobrevivência dos índios habitantes daquela região.

Essa nova "fronteira da civilização", por seu deslocamento, abria uma brecha por onde seriam fatalmente canalizados micróbios, álcool e invasores terras.

Consciente dos males que esse processo de penetração iria acarretar aos xinguanos, o Governo Brasileiro apresentou um anteprojeto de Lei no sentido de reservar a área dos formadores do Xingu e transformá-la num Parque Nacional — a exemplo de tantas nações estrangeiras não só a fim de defender aqueles índios, como para a conservação daquela região como uma mostra do Brasil pré-cabralino, por sua fauna e sua flora. Não havendo esse área sofrido os efeitos do fogo que provoca o desaparecimento de grande número de espécies vegetais e animais e, em virtude de sua posição estratégica no centro do país, passava a se constituir espontaneamente, no último refúgio das espécies zoológicas que, perseguidas por caçadores nas regiões circunvizinhas, ali procuravam abrigo. Do outro lado, os índios do Xingu tendo a base de sua alimentação na pesca, involuntariamente concorriam para a conservação dessas espécies.

O anteprojeto de Lei que cria o Parque Indígena do Xingu, pelo tanto, se constitui na solução ideal para dois tipos de problemas: 1) — defender aos índios as terras que por direito lhes cabe e que sem elas se tornariam párias ou escravos, a exemplo de tantos grupos que a história registra; e 2) — proporcionar à Ciência, principalmente à ciência naturais como a zoologia e a botânica, um laboratório vivo onde se poderia estudar o Brasil pristino em pleno século XX. Essas duas soluções, dadas pelo Governo Federal, tiveram origem por iniciativa de Vossa Excelência, então Vice-Presidente da Nação, que de volta de uma viagem pelo interior do país convocou uma mesa redonda para estudar os problemas humanos e naturalísticos que a referida área apresentava. Das reuniões então realizadas, participaram além de autoridades federais e cientistas, senadores e deputados do Estado de Mato Grosso e o seu próprio Governador. Depois de analisada com profundidade a matéria foi designada

uma comissão integrada pelo Sr. Brigadeiro Aboim, Dona Heloisa Alberto Torres, Diretora do Museu Nacional e Srs. Orlando Vilas Boas e Professor Darcy Ribeiro, ambos funcionários deste Serviço. Elaborado por essa comissão e, em seguida, aprovado em reunião especial a que estiveram presentes as mesmas autoridades, o anteprojeto de Lei foi levado ao Senhor Presidente da República que, após obter parecer favorável ao Senhor Ministro da Agricultura, o enviou como mensagem ao Congresso Nacional a 20 de março de 1953.

PARA ANULAR A LEI

Corria o projeto do PIX aos seus trâmites normais quando soubemos da existência de um movimento sistematicamente organizado no sentido de anulá-lo caso ele fosse aprovado. Esse movimento consistia em impedir ou dificultar ao máximo a aplicabilidade da Lei. A pretensão de realizar uma política colonizadora, o Departamento de Terras e Colonização no Estado de Mato Grosso iniciou a venda de terras não só por todo o Estado, como — particularmente na área pertencente ao futuro Parque Indígena do Xingu. Aprovado o anteprojeto do P. I. X. o Governo Federal iria se defrontar com uma situação de fato; e teria que torná-lo sem efeito ou indenizar por um preço altíssimo, os possíveis compradores ou concessionários daquelas terras.

Essa política, levada a efeito pelo Departamento de Terras e Colonização do Estado de Mato Grosso, consistiu na entrega de imensas glebas a Companhias particulares de Colonização. Por esse expediente pretendeu-se escamotear o dispositivo constitucional que proíbe a entrega de glebas de mais de 10 mil hectares a particulares, sem a prévia autorização do Senado Federal. Assim, reservando áreas "para fins de colonização" e, em seguida, concessionando-as a "Colonizadores", o Governo de Mato Grosso firmou contrato com dezoito Companhias, entregando a cada uma delas duzentos mil hectares ou mais! Somente dentro do P.I.X. onde operam cinco delas, três ultrapassam duzentos mil hectares. São elas: a Imobiliária Ipiranga (cf. no mapa anexo, o n. I), a Camargo Correia (idem, n. II), ambas com áreas de cerca de seiscentos e sessenta mil hectares, mais a Casa Bancária Financiar Imobiliária Sociedade Anônima (idem, n. V) que, aproximadamente, terá uns quatrocentos e cinquenta mil hectares. Somam-se, ainda, a esta última, por pertencerem ao mesmo dono — os chamados Irmãos Brunini mais duas áreas: a Gleba Piratininga (idem, n. 1) e a Gleba Atlântica (idem, n. 2). Estas duas, formadas à custa de requêrimentos de compra feitos por um só grupo ou firma e repetidos ao Departamento de Terras e Colonização, cada um sem ultrapassar a cifra de 10 mil hectares, nem por isso deixam de constituir glebas ponderáveis em vista da contiguidade dos lotes requeridos. E, seguindo esta política, o Governo do Estado alienou mais de 1/3 da área destinada ao Parque Indígena do Xingu e comprometeu toda a colonização do Brasil Central.

OS FELIZES CONCESSIONÁRIOS

Em todo o Mato Grosso e, especialmente, no Parque foram as seguintes as Companhias que obtiveram contrato:

- (I) 1. Imobiliária Ipiranga — Decreto de reserva de terras "para fins de colonização", n. 1.699, de 18-11-53;
- (II) 2. Construções e Comércio Camargo Correia S/A — idem, 1.648, de 1-8-53 e 1.663, de 26-10-53 que retifica o primeiro decreto;
- (III) 3. Empresa Colonizadora Rio Ferro Ltda. — idem, 1.250, de 18-2-1952;
- (IV) 4. Sociedade de Agricultura e Colonização Araraquara Mato Grosso — idem, 1.210, de 10-12-51, letra A (dentro de P. I. X.); e 1.208, de

10-12-51, idem d (fora do P. I. X.); (V) 5. Casa Bancária Financiar Imobiliária S/A — idem, 1.682, de 16-13-52;

6. Colonizadora e Imobiliária Real S/A — idem, 1.654, de 13-8-53;

7. Consórcio Industrial Bandeirante de Incentivo à Borracha S.A. — idem, n. 1.518, de 20-2-53;

8. Companhia Comercial e Terras Sul do Brasil — idem, 1.617, de 13-6-53;

9. Companhia Agrícola e Colonizadora Madi S/A — idem, 1.598, de 22-5-53;

10. Companhia Colonizadora Curitiba Ltda. — idem, 1.663, de 13-3-53, uma das duas áreas contíguas de 100 mil hectares, que esse decreto reserva;

11. Colonizadora Mato Grosso Paraná Ltda. — idem, 1.653, de 13-8-53, a segunda área de 100 mil hectares;

12. Cooperativa Agro-Pecuária Extrativa Mariópolis Ltda. — idem, 1.250, de 15-2-53, segunda área reservada por esse decreto, contígua à Colonizadora Rio Ferro;

13. Colonizadora Camararé Ltda. — idem, 1.761, de 10-9-53;

14. Companhia Panamérica de Administração — idem, 1.701, de 21-11-53;

15. Industrial Colonizadora Continental S/A — idem, 1.822, de 25-3-54;

16. Scrivanti Siqueira & Cia. — idem, 1.519, de 10-2-53;

17. Colonizadora São Paulo, Goiás, Mato Grosso Ltda. — idem, 1.703, de 27-11-53, retificado pelo decreto 1.711, de 2-12-53;

18. Empresa Colonizadora Industrial Agrícola Pastoral Ltda. — idem, 1.711, de 3-12-53, segundo área.

Nota. Os itens assinalados pelos números romanos — que servem de convenção o mapa anexo — referem-se a Companhias que operam dentro da área do P.I.X.; por falta de dados deixou-se de acrescentar a esta relação mais duas Firms que, provavelmente, operam em Mato Grosso: são elas, a Imobiliária Paraguassú e a Imobiliária Alto Guaporé Ltda.

Quanto às Glebas originadas por requerimentos de compra e que se localizam dentro do Parque Indígena do Xingu, constata-se existirem as seguintes:

(1) — Gleba Piratininga, situada entre os rios Maitsauá-Missu e Arguintes; com 30 mil hectares, pertencentes aos Irmãos Brunini;

(2) — Gleba Atlântica, situada a margem direita do rio Teles Pires, compreendendo os seus afluentes: Caiabi, Celeste e Lira; com 7.500 hectares de sua vasta área dentro do P.I.X., pertencendo também aos Irmãos Brunini;

(3) — Gleba da Colonizadora Norte e Mato Grosso Ltda. e requerida pelo Sr. Décio F. Almeida, situada em ambas as margens do Kuluene, inclusive os afluentes da sua margem direita, denominados Couto de Magalhães, Cel. Vanique, Sete de Setembro e Yaguro; provavelmente esta área terá, em toda a sua extensão, 3.600.000 hectares (no mapa sob a convenção (3), assinalamos a área obtida por levantamento aerofotométrico.

(4) — Gleba da Colonizadora e Apresentação do Brasil Ltda., situada entre os rios Kurisevu e Kuluene, com 100 hectares;

(5) — Gleba do Departamento Imobiliário Oeste Brasileiro, requerida pelo Sr. Theodoro de Souza Barros, situada na zona do Alto Xingu até a latitude 55º com 400 mil hectares;

(6) Provável Gleba Sulá-Missu, situada em ambas as margens do rio Sulá-Missu, compreendendo 208 lotes;

(7) — Provável Gleba Formosa, situada a margem direita do rio Teles Pires, incidindo na Gleba Atlântica, bem como nas terras da concessão Rio Ferro.

Além dessas vendas e concessões, haveria ainda a registrar mais duas áreas reservadas pelo Governo do

estado "para fins de colonização" e que se localizam, também, dentro do P. I. X. São as áreas reservadas pelos Decretos 1.260, letra C, com seus 200 mil hectares a margem esquerda sôria do Estado do Pará; e 1.210, ledo do rio Araguaia, junto a linha divisória B, também com seus 200 mil hectares entre os braços norte e sul do rio Peixoto de Azevedo e a linha divisória do Estado do Pará. Ambos os decretos firmados em 10 de dezembro de 1951, reservam áreas que se até agora não o foram, mais cedo ou mais tarde serão concessionados a Companhias de "colonização".

TRES ASPECTOS DA COLONIZAÇÃO

A política adotada pelo Departamento de Terras e Colonização do Estado de Mato Grosso, deve ser examinada segundo três pontos de vistas: o do índio, o do colono e o da segurança nacional.

O índio — A Constituição da República, por seu artigo 210, assegura aos silvícolas a posse das terras onde se acham permanentemente localizados. Não obstante esse dispositivo constitucional, as terras dos índios estão sendo alienadas e a Constituição desrespeitada.

Constata-se a realidade desta alienação, tomando-se, por exemplo, a área reservada pelo Decreto 1.210, de 10-12-51 e entregue à Sociedade de Agricultura e Colonização Araraquara Mato Grosso (cf. mapa n.º 14). Essa região que fica na confluência do rio Xingu é talvez aquela em que se verifica maior densidade indígena: nela acham-se localizadas aldeias dos índios Kamaitaurá, dos Juapirú, dos Waura e dos Trumai, perfazendo um número ponderável de malocas e de índios. Também as glebas pertencentes à Colonizadora Norte de Mato Grosso (mapa n.º 3; e a área provável, sombreado) compreendem muitas aldeias, 2 Postos do S. P. I., muitas benfeitorias. Nas demais destas áreas assinaladas no mapa em menor densidade, acham-se também grupos indígenas, havendo inclusive hordas hostis, como as dos Kurabi. Portanto, sem que seja necessária se referir o P. I. X. constata-se sérias irregularidades nas vendas ou concessões de terras efetuadas pelo Estado de Mato Grosso.

ESPECULAÇÃO IMOBILIÁRIA

o Colono — Os lucros astronômicos auferidos pelas Companhias concessionárias, além de provarem o intuito puramente especulativo das Firmas Colonizadoras, vão prejudicar diretamente o próprio colono tornando extremamente mais cara a posse dos lotes. Exemplifiquemos com a Empresa Colonizadora Rio Ferro Ltda. (cf. mapa n.º III). Em outubro de 1952, o Governo de Mato Grosso lhe concedeu a área de 200 mil hectares ao longo do rio Ferro pela qual o sr. Toshio Matsubara, gerente, depositou a importância de Cr\$ 160.000,00 (cem mil cruzeiros), comprometendo-se a lotear a área e pagar ao Tesouro Estadual Cr\$ 1.740.000,00, (um milhão, setecentos e quarenta mil cruzeiros) na proporção em que fosse vendendo os lotes e recebendo do Estado os respectivos títulos definitivos de posse. Ora, em troca destes cem mil cruzeiros depositados e do milhão setecentos e quarenta mil prometidos, a Colonizadora Rio Ferro Ltda. fechava seu balanço em 1953 com as seguintes cifras:

- a) custo dos lotes (demarcações, propagandas, etc) já compromissados que representam menos de uma metade da área — Cr\$ 463.275,00 (quatrocentos e sessenta e três mil duzentos cruzeiros);
- b) — importância das prestações já recebidas pelos mesmos lotes — Cr\$ 5.484.581,50 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e um cruzeiros e cinquenta centavos);

c) — importância que ainda deverá ser paga pelos compradores do mesmos lotes, Cr\$ 9.414.948,50 (nove milhões, quatrocentos e quatorze mil seiscentos e quarenta e três cruzeiros e cinquenta centavos). Verifica-se que somente pela metade da área a firma em apreço receberá Cr\$ 15.362.800,00 (quinze milhões trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos cruzados), onerando em mais de 3.750 por cento o custo das terras para o colono que nela deverá trabalhar!

EMPREENHIMENTO CONTRÁRIO A SEGURANÇA NACIONAL

A Segurança Nacional — Finalmente, agravando ainda mais as consequências da política colonizadora do Departamento de Terras e Colonização do Estado de Mato Grosso, registra-se mais uma irregularidade e, esta, da alçada do Conselho de Segurança! A citada Colonizadora Rio Ferro Ltda., contrariando o Decreto Lei Federal n.º 3.010, de 2 de agosto de 1938 que estabelece a proporção entre nacionais e estrangeiros em negócios coloniais, vendeu mais da metade de sua concessão a imigrantes japoneses. Foi ali desrespeitado um princípio fundamental da política demográfica que é o de evitar "esquistamentos". Como se vê, a Colonizadora Rio Ferro cometeu sério delito contra a Segurança Nacional e, estranhando, que o Departamento de Terras e Colonização de Mato Grosso, tendo a área em apreço sob contrato e, portanto, sob sua responsabilidade, não haja impedido ou denunciado tal ilegalidade às autoridades federais competentes.

Do exposto se poderá inferir que por vários modos a Constituição da República foi desrespeitada e que passa passo se concretiza um plano criminosamente engendrado no sentido de despojar de suas terras — à guisa de colonização — os índios que se do amanhã em meros intrusos aculeadamente as habitam transformando-as em seus legítimos donos!

Estes são os fatos que me cumpria como Diretor do Serviço de Proteção aos Índios apresentar à patriótica vigilância de Vossa Excelência sugerindo sejam os mesmos examinados pela Procuradoria da República e de Constituição Federal — salvaguardar os interesses nacionais e indígenas. — (a) José Maria da Gama Malcher, diretor do S.P.I.

Sr. Presidente, quando houver coligido todos os documentos a que de início me referi, e quando o Poder Executivo houver respondido ao pedido de informações que hoje envie à Mesa, terei satisfação de voltar ao assunto para examinar, perante o Senado, as operações imobiliárias realizadas há cerca de três anos em Mato Grosso e que, a meu ver, constituem uma dilapidação vergonhosa do patrimônio do povo matogrossense. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

— Não há mais oradores inscritos para esta oportunidade. (Pausa). — Mais nenhum senador desejando usar da palavra, e nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a da próxima quarta-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Eleição dos representantes do Senado na Comissão Mista destinada a elaborar projeto de reforma da Lei Eleitoral.

2 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 363, de 1951 (n.º 883, de 1951, na casa de origem), que altera o § 2.º do art. 1.º do Decreto-lei n.º 5.878, de 4 de outubro de 1943, que autoriza a instituição da Fundação Brasil Central e dispõe sobre o seu funcionamento. Pareceres da Comissão de Constitui-

ção e Justiça n.º 295, de 1953, pela constitucionalidade do projeto; número 613, de 1954, pela constitucionalidade da emenda n.º 3; da Comissão de Serviço Público Civil número 479, de 1953, favorável, com a emenda que oferece (n.º 2); n.º 614, de 1954, declarando escapar à sua competência a matéria da emenda n.º 3; da Comissão de Finanças, número 296, de 1953, favorável, com a emenda que oferece (n.º 1); n.º 615, de 1954, contrário às emendas ns. 2 e 3; da Comissão de Economia; número 256, de 1955, favorável ao projeto e contrário às emendas.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 79, de 1952, que reduz a 1% ad valorem os direitos alfandegários sobre aparelhos ortopédicos, isenta-os do imposto de consumo, e dá outras providências, tendo pareceres (ns. 233 e 239, de 1955) da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, da Comissão de Finanças, favorável, com a emenda que oferece.

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 94, de 1953, que concede a pensão especial de Cr\$ 500,00 mensais a Aurora Fiuza Brantes, viúva de Cornélio Brantes Filho, ex-coletor federal aposentado, tendo pareceres favoráveis (ns. 268 e 269, de 1955) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

5 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 102, de 1954, que concede isenção de direitos aduaneiros, imposto de consumo e taxas, para um carrilhão de quatro rios, importado da Alemanha e destinado à Igreja São Pedro de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, tendo pareceres favoráveis (ns. 243 e 244, de 1955) das Comissões de Economia e de Finanças.

6 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 182, de 1954, que altera as carreiras de Almoxtarifado do Serviço Público Federal e dá outras providências, tendo pareceres (ns. 253, 254 e 255) da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade; da Comissão de Serviço Público Civil, pela rejeição; da Comissão de Finanças, pela rejeição.

7 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 43, de 1953, que isenta de direitos de importação, imposto de consumo e taxas aduaneiras objetos de arte que pertenceram à família imperial, tendo pareceres favoráveis da Comissão de Economia (n.º 249, de 1955); da Comissão de Finanças (n.º 253, de 1955).

8 — Discussão única do Parecer n.º 257, de 1955, da Comissão de Economia, pelo arquivamento do relatório do Conselho Nacional de Economia relativo ao ano de 1953.

9 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1954, que determina a publicação das Obras do Padre José Joaquim Corrêa de Almeida, com pareceres (ns. 221, 222 e 23, de 1955); da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Educação e Cultura, favorável; da Comissão de Finanças, contrário.

Encerra-se a sessão às 17 horas e 10 minutos!

Resenha das matérias votadas no mês de março

A SANÇÃO:

Projeto de Lei da Câmara n.º 65, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Serviço de Obras Sociais — Sociedade Civil de Amparo aos Necessitados.

Projeto de Lei da Câmara n.º 124, de 1953, que concede a pensão especial de Cr\$ 2.000,00 mensais ao pescador José Maurílio.

Projeto de Lei da Câmara n.º 133, de 1954, autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 2.570.800,00 para pagamento de

abono de família devido ao pessoal do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 133, de 1954, que concede isenção de impostos de consumo direitos de importação e taxas aduaneiras, para máquinas e acessórios a serem importados pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Sul.

Projeto de Lei da Câmara n.º 151, de 1954, que dispõe sobre isenção de direitos aduaneiros, imposto de consumo e mais taxas, para importação de aparelhos e medicamentos destinados à Obra Social Redentorista de Campos Grande, Estado de Mato Grosso.

Projeto de Lei da Câmara n.º 154, de 1954, que concede isenção de direitos de importação e taxas aduaneiras, para materiais importados pela Prefeitura Municipal de Aimorés, Estado de Minas Gerais.

Projeto de Lei da Câmara n.º 159, de 1954, que concede isenção de direitos de importação, imposto de consumo e mais taxas aduaneiras para material importado pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás.

Projeto de Lei da Câmara n.º 180, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Regional Eleitoral da Bahia — o crédito especial de Cr\$ 3.146,50, para ocorrer ao pagamento de extranumerários mensais de sua Secretaria.

Projeto de Lei da Câmara n.º 185, de 1952, que modifica o art. 39 da Lei n.º 187, de 15 de janeiro de 1936 (no tocante à arrecadação do imposto de vendas mercantis devido aos Estados).

Projeto de Lei da Câmara n.º 216, de 1953, que modifica o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 5.087, de 14-12-1952 (que dispõe sobre a cobrança de prêmios pela Caixa de Apresntadoria e Pensões de Serviços Aéreos e Tele-Comunicações em sua Carteira de Acidentes do Trabalho).

Projeto de Lei da Câmara n.º 247, de 1953, que concede à Comissão Federal de Abastecimento e Preços isenção de direitos de importação e mais taxas aduaneiras, para a importação dos gêneros alimentícios de primeira necessidade e dos artigos de indispensável consumo popular.

Projeto de Lei da Câmara n.º 251, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral, Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais — o crédito especial de Cr\$ 2.280,00, para ocorrer às despesas com mensalistas do quadro da Secretaria do mesmo Tribunal.

Projeto de Lei da Câmara n.º 252, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 60.000,00, para atender ao pagamento do auxílio-doença.

Projeto de Lei da Câmara n.º 269, de 1954, que concede a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 mensais a Carolina de Marinho Amorá.

Projeto de Lei da Câmara n.º 268, de 1954, que abre ao Ministério da Agricultura o crédito especial de Cr\$ 50.000,00, para auxiliar a realização da Exposição Nacional do Milho, Suínos e Gado Leiteiro.

Projeto de Lei da Câmara n.º 269, de 1954, que retifica o Orçamento Geral da União (Lei n.º 2.135, de 14-12-53).

Projeto de Lei da Câmara n.º 300, de 1953, que concede à Prefeitura do Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, isenção de impostos e mais taxas aduaneiras, exceto as de previdência social, para importação de material destinado ao Serviço de abastecimento d'água daquela cidade, tendo pareceres favoráveis; da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 169, de 1955; da Comissão de Finanças, sob n.º 176, de 1955.

Projeto de Lei da Câmara n.º 355, de 1953, que concede isenção de direitos de importação e mais taxas aduaneiras para material a ser importado pela firma Heraud Frères para instalação de uma fábrica de caldeiras, artigos sanitários e máquinas agrícolas, etc.

município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul.

Projeto de Lei da Câmara n.º 313, de 1953, que concede isenção de direitos de importação à aparelhagem completa destinada à montagem de uma fábrica para pulverização de leite, a ser importada pela Cooperativa Central dos Produtores de Leite Limitada.

Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1955, que concede isenção de direitos, taxas aduaneiras e de imposto de consumo, para cinco imagens de mármore destinadas ao Colégio Regina Coeli.

A PROMULGAÇÃO:

Projeto de Decreto Legislativo n.º 31, de 1953, que aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Telêmaco Coriolano Pompei, para a exploração, mediante arrendamento, da usina de preparo de café constituída pelo mesmo Ministério, no município de Muriaé, Estado de Minas Gerais.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO:

Projeto de Lei da Câmara n.º 327, de 1952, que autoriza o Governo Federal a encampar a Estrada de Ferro de Nazaré, no Estado da Bahia.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 78, de 1953, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o termo de renovação do contrato celebrado entre o Governo do Território Federal do Guaporé e Gaudência Araújo para exercer a função de mecânico de viaturas desse Território.

Decreto Legislativo n.º 79, de 1953, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o contrato celebrado entre a Alfândega de Belém e o Engenheiro civil Wilson de Sá Ferreira, para execução das obras relativas à construção de instalações sanitárias no prédio em que funciona a referida Alfândega.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 21, de 1954, originário da Câmara dos Deputados, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do termo de contrato celebrado entre o Conselho Nacional de Economia e Anibal Villanova Vilela, para exercer a função de Auxiliar-Técnico do mesmo Conselho.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 63, de 1954, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma José Amaury de Aragão Araújo, para construção do prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de Itapagé, no Estado do Ceará.

Projeto de Lei da Câmara n.º 157, de 1954, que inclui Raimundo Ventura da Costa, ex-continuo, da Delegacia Fiscal, entre os beneficiários da Lei 1.350, de 5 de fevereiro de 1952. (Em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão de 7-3-55, a requerimento do Sr. Senador Fernandes Távora).

Projeto de Lei da Câmara n.º 255, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal de Justiça do Distrito Federal — o crédito especial de Cr\$ 686.000,00, para pagamento de vencimentos atrasados ao juiz em disponibilidade Oswaldo Burcão Viana.

Projeto de Resolução n.º 3, de 1955, que dispõe sobre o número de membros da Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 1953, que cria, na Justiça do Distrito Federal, o 2.º Tribunal do Juri e a 26.ª Vara Criminal e dá outras providências.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS:

Projeto de Lei da Câmara n.º 29, de 1951, que altera a carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara n.º 22, de 1952, que concede isenção de direitos para a importação de gado em pé, destinado ao corte.

Projeto de Lei da Câmara n.º 254, de 1952, que fixa a composição da Reserva do Exército.

Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1954, que dá normas ao gênero dos nomes designativos das funções públicas.

Projeto de Lei do Senado n.º 60, de 1954, que dispõe sobre publicações periódicas ilustradas e publicadas destinadas à infância.

Projeto de Lei da Câmara n.º 239, de 1954, que concede franquia postal e telegráfica a correspondência da Comissão Nacional do Brasil da União Geográfica Internacional, e dá outras providências.

APROVADOS:

Mensagem n.º 50, de 1955, do Senhor Presidente de República, submetendo à aprovação do Senado a escolha do nome do diplomata João Luiz de Guimarães Gomes para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto ao Governo do Paquistão.

Requerimento n.º 89, do Sr. Gilberto Marinho e outros Srs. Senadores, solicitando a inserção em ata de voto congratulatório pelo transcurso do 75.º aniversário do General Flôres da Cunha, 1.º Vice-Presidente da Câmara dos Deputados.

Requerimento n.º 101, de 1955, do Senador Bernardes Filho e mais 32 Srs. Senadores, pedindo urgência, nos termos do art. 155, § 3.º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado n.º 1, de 1955, que dispõe sobre a política do petróleo.

REJEITADOS:

Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1952, que altera o art. 18 da Lei n.º 1.300, de 28-12-50, sobre inquilinato, para vedar despejo também dos imóveis ocupados por repartições públicas.

Projeto de Lei do Senado n.º 33, de 1952, de facilita o registro e o funcionamento de Associações Cívicas.

Projeto de Lei da Câmara n.º 233, de 1952, que concede a pensão especial de Cr\$ 2.000,00 mensais à Doutora Rita Lobato Velho Lopes.

Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1953, que dispõe sobre a aplicação do art. 64 da Constituição Federal.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 69, de 1953, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o contrato celebrado entre a Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho, em Petrópolis, e Carlos Monteiro, para locação do apartamento n.º 101, do prédio n.º 8, da rua General Osório, naquela cidade.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 25, de 1954, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento Federal de Compras e a firma Koredy Marine Corporation, para fornecimento à Divisão do Material do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, de um barco para transporte de passageiros, cargas e prisioneiros.

Projeto de Lei do Senado n.º 1, de 1955, que modifica a Lei n.º 2.004, de 3 de outubro de 1953, que dispõe sobre a política do petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional de Petróleo, institui a Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara n.º 229, de 1952, que concede pensão especial de Cr\$ 1.200,00 à viúva e filhas solteiras de Francisco José Gomes Guimarães.

Resenha dos discursos pronunciados no mês de março

Alberto Pasqualini:

Em 28 emite parecer verbal, em nome da Comissão de Finanças, a respeito do Projeto de Lei do Senado n.º 1-55 (política do petróleo) (DCN. 29-3-55).

Em 30 emite parecer verbal, pela Comissão de Finanças, a respeito de emendas ao mesmo Projeto acima referido. (DCN. 31-3-55).

Apolônio Sales:

Em 4 requer adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 348-49. (DCN. 5-3-55).

Em 21, em explicação pessoal, dá conhecimento à Casa de telegrama que recebeu do Senador Vitorino Freire, relatando os últimos acontecimentos políticos ocorridos no Maranhão. (DCN. 22-3-55).

Em 22 encaminha a votação do Requerimento n.º 101-55, de urgência para o Projeto de Lei do Senado número 1-55 (política do petróleo).

Em 23 justifica Requerimento de sua autoria pedido o levantamento da sessão e demais homenagens em memória do ex-Presidente Artur Bernardes, falecido nesta data. (DCN. 24-3-55).

Em 28 transmite apêlos no sentido de que seja instalada uma refinaria de petróleo em Pernambuco (DCN. 29-3-55). Na mesma sessão fala a respeito do Projeto de Lei do Senado n.º 1-55.

Argemiro de Figueiredo: Em 4 volta a focalizar os problemas políticos e financeiros da atualidade, advogando a causa do candidato da UDN na próxima eleição presidencial e, logo em seguida defende a tese da livre iniciativa no comércio e na indústria. (DCN. 5-3-55).

Em 18 comenta discurso proferido em sessão anterior pelo Senador Lúcio Biltencourt, continuando em suas considerações a respeito do momento político atual. (DCN. 19-3-55).

Em 24 emite parecer verbal, em nome da Comissão de Justiça a respeito do Projeto de Lei do Senado n.º 1-55. (DCN. 25-3-55).

Em 28 emite parecer verbal, em nome da Comissão de Justiça, a respeito de emendas ao mesmo Projeto acima referido. (DCN. 29-3-55).

Em 30 emite novo parecer verbal, pela mesma Comissão, ainda sobre emendas ao referido Projeto. (DCN. 31-3-55).

Árvil Viana:

Em 7 desenvolve considerações a respeito do magnífico trabalho empreendido pelo Sr. Santos Neves à frente do Governo do Espírito Santo. (DCN. 8-3-55).

Benedito Valadares:

Em 23 associa-se às manifestações de pesar prestadas pelos seus pares à memória do ex-Presidente Artur Bernardes, falecido nesta data. (DCN. 24-3-55).

Bernardes Filho:

Em 21 focaliza a questão da exploração e industrialização do petróleo nacional. (DCN. 22-3-55).

Em 22 encaminha a votação do Requerimento n.º 101-55, de urgência para o Projeto de Lei do Senado número 1-55 (DCN. 23-3-55).

Caiaido de Castro:

Em 25 ocupa-se da política petrolífera nacional. (DCN. 26-3-55).

Em 28 emite parecer verbal, em nome da Comissão de Segurança Nacional, a respeito do Projeto de Lei do Senado n.º 1-55 (política do petróleo) (DCN. 29-3-55).

Em 30 emite novo parecer verbal, pela mesma Comissão, ainda sobre emendas ao referido Projeto. (DCN. 31-3-55).

Carlos Lindemberg:

Em 22 critica atos do atual Governo do Estado do Espírito Santo. (DCN. 23-3-55).

Em 25 ocupa-se de interesses do Estado do Espírito Santo, em relação ao mercado do café (DCN. 29-3-55). Na mesma sessão, fala sobre emendas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 46-55 (cria o 2.º Tribunal do Juri) (DCN. 26-3-55).

César Vergueiro:

Em 24 emite parecer verbal, em nome da Comissão de Finanças, a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 46-55 (DCN. 25-3-55).

Em 30, em nome da representação de São Paulo, manifesta seu profundo pesar pelo falecimento do Dr. Armando de Arruda Pereira, ex-Prefeito daquele Estado (DCN. 31-3-55).

Coimbra Bueno:

Em 9 condena o aumento do preço da gasolina. (DCN. 10-3-55).

Em 17 analisa a situação político-econômica do País, tecendo considerações em torno da mudança de Capital para Goiás e sobre a sucessão presidencial. (DCN. 18-3-55).

Em 18 debate o problema do petróleo em nosso País. (DCN. 19-3-55).

Em 28 emite parecer verbal, em nome da Comissão de Transportes, a respeito do Projeto de Lei do Senado n.º 1-55 (política do petróleo). (DCN. 29-3-55).

Em 30 emite parecer verbal, em nome da Comissão de Transporte, ainda a respeito de emendas ao mesmo Projeto acima referido. (DCN. 31-3-55).

Cunha Mello:

Em 25 emite parecer verbal, em nome da Comissão de Justiça, a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 46-55 (cria o 2.º Tribunal do Juri) (DCN. 26-3-55).

Em 28 encaminha a votação do art. 6.º do mesmo Projeto acima referido. (DCN. 29-3-55).

Em 31 fala a respeito do Projeto de Lei do Senado n.º 29-53 (dispõe sobre aplicação do art. 64 da Constituição) (DCN. 1-4-55).

Daniel Krieger:

Em 7 deixa consignado na ata dos trabalhos desta Casa, voto de regozijo pelo reaparecimento, em Porto Alegre, do tradicional órgão da imprensa riograndense "Diário de Notícias" (DCN. 8-3-55).

Domingos Velasco

Em 7 faz declaração de voto a respeito de emendas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 29-51 (altera a carreira de Oficial Administrativo do QS do Ministério da Fazenda) (DCN. 8 de março de 1955).

Em 18 tece considerações em torno do problema do petróleo em nosso País. (DCN. 19 de março de 1955).

Em 22 indaga da Mesa quais as providências tomadas para que o abono seja extensivo aos funcionários do Senado, prosseguindo, a seguir, em suas considerações a respeito do socialismo. (DCN. 23 de março de 1955).

Em 23 associa-se, em nome do PSB, às manifestações de pesar pelo falecimento do ex-Presidente Arthur Bernardes, ocorrido nesta data. (DCN. 24 de março de 1955).

Em 30 lê e comenta ofício que recebeu da Associação Comercial de Anápolis, Estado de Goiás, solicitando providências para os problemas econômico-financeiros daquele Estado, principalmente no que se relaciona com o transporte, que é ali unicamente feito pela Estrada de Ferro de Goiás. (DCN. 31 de março de 1955).

Ezequias da Rocha

Em 9 encaminha a votação do Requerimento n.º 94-55 que pede inserção em Ata de um voto de pesar pelo falecimento do jornalista Luiz Silveira, antigo representante de Alagoas na Câmara dos Deputados. (DCN. 10 de março de 1955).

Em 16 associa-se, em nome do seu Partido, às manifestações de pesar pelo falecimento do Deputado Lima Campos, falecido nesta data. (DCN. 17 de março de 1955).

Em 21 lê carta do General Carlos Robert Pereira da Costa ao Sr. Artur Bernardes sobre a candidatura do signatário à Presidência da República. (DCN. 22 de março de 1955).

Em 23 associa-se, em nome do Partido Republicano, às manifestações de pesar pelo falecimento do ex-Arthur Bernardes, ocorrido nesta data. (DCN. 24 de março de 1955).

Fernandes Távora

Em 9 fala a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 157 (inclui Raimundo Ventura da Costa, ex-

continua da Delegacia Fiscal, entre beneficiários da Lei n.º 1.550, de fevereiro de 1952. (DCN. 10 de março de 1955).

Filinto Müller — Em 18 fala a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 268-52 (crédito para a Exposição Nacional do Milho). (DCN. 19 de março de 1955).

— Em 30 fala a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 233-52 (sensaõ a Dra. Rita Lobato Velho Lopes). (DCN. 31 de março de 1955). a mesma sessão, fala a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 6-54 (ativação em cargos de tesoureiros). (DCN. 31 de março de 1955).

Freitas Cavalcanti — Em 9 encaminha a votação do Requerimento n.º 94-55, pedindo inscrição em Ata de um voto de pesar pelo falecimento do jornalista Luiz Silveira, antigo representante de Alagoas na Câmara dos Deputados.

— Em 18 transmite à Casa o apêndice que lhe fizeram os ferroviários do Nordeste no sentido de lhes ser pago abono especial temporário concedido aos Servidores da União. (DCN. 19 de março de 1955).

Gilberto Marinho — Em 4 justifica Requerimento de sua autoria, solicitando um voto de congratulações pelo transcurso do aniversário do General Flores da Cunha. (DCN. 5 de março de 1955).

— Em 21 aplaude as medidas substanciadas em anteprojeto de lei elaborado pelo Sr. Ministro Edgard Costa, de reforma do Código Eleitoral. (DCN. 22 de março de 1955).

Guilherme Malaquias — Em 2 tece considerações sobre os problemas das favelas, fazendo apêlo ao Sr. Ministro da Fazenda para que maninha o ato de seu antecessor, que proibiu as operações policiais-militares nas favelas. (DCN. 3 de março de 1955).

— Em 17 tece considerações em torno do problema de ensino em nossa Pátria, fazendo apêlo à Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil para que o caso dos alunos excedentes no concurso para aquela Faculdade. (DCN. 18 de março de 1955).

— Em 21 congratula-se com o Congresso da Faculdade Nacional de Medicina pela resolução que esta tomou em relação aos candidatos excedentes naquele estabelecimento de ensino. (DCN. 22 de março de 1955).

— Em 22 congratula-se com o Governo pela concretização de dois atos importantes no Ministério do Trabalho: a concessão dos 40 por cento aos médicos e a extensão do abono a todos os servidores da Previdência Social. (DCN. 23 de março de 1955).

— Em 29 reclama contra a demora da resposta do Governo a um pedido seu de informações, feito em 23 de dezembro do ano findo, sobre o andamento das operações comerciais quanto ao acervo das empresas alemãs incorporadas ao patrimônio nacional, principalmente daquelas que se dedicam à indústria química. (DCN. 30 de março de 1955).

Jarbas Maranhão — Em 30 tece considerações sobre o momento político após as eleições de 3 de outubro. (DCN. 31 de março de 1955).

João Villasboas — Em 23 associa-se, em nome da UDN, às manifestações de pesar pelo falecimento do ex-Presidente Arthur Bernardes, ocorrido nesta data. (DCN. 24 de março de 1955).

— Em 25 pede seja consignado em Ata sua expressão de pesar pelo falecimento do Ministro do T.S.E., Alfredo Machado Guimarães. (DCN. 26 de março de 1955).

— Em 31 encaminha a votação do art. 2.º do Projeto de Resolução n.º 3-55 (dispõe sobre o número de membros da Comissão de Finanças). (DCN. 1 de abril de 1955).

Julio Leite

— Em 17 congratula-se com o povo sergipano pelo transcurso da data comemorativa do centenário de Aracaju, fazendo apêlo ao Governo para que se faça com a maior brevidade a expansão necessária daquele pólo. (DCN. 18 de março de 1955).

Juracy Magalhães — Em 9 congratula-se com a Petrobrás pela inauguração da Refinaria de Cubatão. (DCN. 10 de março de 1955).

— Em 16 associa-se, em nome do seu Partido, às manifestações de pesar pelo falecimento do Deputado Lima Campos, falecido nesta data. (DCN. 17 de março de 1955).

— Em 17 rezoija-se com o povo brasileiro pelo aparecimento do petróleo na região Amazônica. (DCN. 18 de março de 1955).

— Em 28 emite parecer verbal em nome da Comissão de Economia, a respeito do Projeto de Lei do Senado n.º 1-55 (política do petróleo). (DCN. 29 de março de 1955).

Kerginaldo Cavalcanti: — Em 9 faz críticas à política econômico-financeira do Governo. (DCN. 10-3-55).

— Em 17 tece considerações em torno do problema do petróleo, congratulando-se com seus colegas, representantes do Amazonas, pela recente descoberta de petróleo naquele Estado. (DCN. 18-3-55).

— Em 21 continua debatendo o problema do petróleo em nosso País. (DCN. 22-3-55).

— Em 25 fala a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 46-55 (cria o 2.º Tribunal do Juri). (DCN. 26-3-55).

— Em 28 emite parecer verbal, em nome da Comissão de Serviço Público Civil, a respeito do mesmo Projeto acima referido. Mais tarde, transmite à Casa o pesar do Senador Bernardes Filho por não poder tomar parte nos debates da Petrobrás, por motivo de luto. (DCN. 29-3-55).

— Em 29 continua em suas considerações a respeito do petróleo. (DCN. 30-3-55).

— Em 31 transmite apêlo que recebeu do Deputado Chagas Freitas no sentido de que seja votado com a possível brevidade o Projeto que institui a participação dos trabalhadores nos lucros das empresas. (DCN. 1-4-55).

Leonidas Melo: — Em 30 enaltece a figura do Senador Joaquim Pires, prestando sua homenagem e a de seus conterrâneos ao ilustre parlamentar que teve seu mandato terminado a 31 de janeiro próximo findo. (DCN. 31-3-55).

Lima Teixeira: — Em 9 continua desenvolvendo considerações sobre o Regulamento da Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil. (DCN. 10-3-55).

— Em 29 reitera apêlo para que o Projeto que cria o Serviço Social Rural venha a Plenário com a possível urgência, de vez que se trata de assunto de relevante importância para a agricultura nacional. (DCN. 30 de março de 1955).

Lino de Matos: — Em 23 associa-se, em nome do P.S.P., às manifestações de pesar pelo falecimento do ex-Presidente Arthur Bernardes, ocorrido nesta data. (DCN. 24-3-55).

— Em 30 fala a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 54. (DCN. 31-3-55).

Lourival Fontes: — Em 7 refere-se ao momento político, definindo sua posição e de seu Partido, face ao problema sucessório da Presidência da República. (DCN. 8-3-55).

Lucio Bittencourt: — Em 2 critica a ação do Governo referente às favelas do morro do Bo-rel justificando ainda requerimento

de sua autoria solicitando esclarecimentos ao Sr. Ministro das Relações Exteriores sobre a questão da Presidência da Corte Internacional de Justiça. (DCN. 5-3-55).

— Em 9 comenta discurso proferido na sessão anterior pelo Senador Lourival Fontes sobre a posição do P.T.B. na questão do sucessão presidencial. (DCN. 10-3-55).

— Em 16 associa-se, em nome de seu Partido, às manifestações de pesar pelo falecimento do Deputado Lima Campos. (DCN. 17-3-55).

— Em 22 encaminha a votação do Requerimento n.º 101-55, de urgência para o Projeto de Lei do Senado número 1-55 (política do petróleo). (DCN. 23-3-55).

— Em 23 associa-se, em nome do P.T.B., às manifestações de pesar pelo falecimento do ex-Presidente Arthur Bernardes, ocorrido nesta data. (DCN. 24-3-55).

— Em 31 tece considerações em torno de informações que recebeu do Sr. Ministro das Relações Exteriores, a propósito da Representação do Brasil na Corte Internacional de Haya e que foi objeto de requerimento seu de informações. (DCN. 2-4-55). Na mesma sessão, fala a respeito do Projeto de Lei do Senado n.º 29-53 (aplicação do art. 64 da Constituição). (DCN. 1-4-55).

Magalhães Barata: — Em 30 comenta artigo publicado em jornal paraense, a respeito do Governo do General Zacarias de Assunção, a propósito de elogio que havia sido feito anteriormente aquele militar, pelo Sr. Presidente da República. (DCN. 31-3-55).

Mathias Olimpio: — Em 28 emite parecer verbal, em nome da Comissão de Finanças a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 46-55 (cria o 2.º Tribunal do Juri). (DCN. 29-3-55).

Maynard Gomes: — Em 17 discorre sobre a passagem da data em que se comemora o primeiro centenário da cidade de Aracaju, capital de Sergipe, estendendo-se em considerações a respeito da situação político-financeira que atravessa o País. (DCN. 18-3-55).

Mourão Vieira: — Em 4 tece considerações em torno da notícia de que seria montada no Brasil uma fábrica de borracha sintética, apresentando então dois requerimentos de informações a respeito do assunto. (DCN. 8-3-55).

— Em 22 focaliza problemas econômicos da cultura e industrialização da borracha. (DCN. 25-3-55).

Neves da Rocha: — Em 31 tece considerações a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 327-52 (encampação da Estrada de Ferro de Nazaré, no Estado da Bahia). (DCN. 1-4-55).

Novaes Filho: — Em 16 associa-se, em nome de seu Partido, às manifestações de pesar pelo falecimento do Deputado Lima Campos, falecido nesta data. (DCN. 17-3-55).

— Em 22 encaminha a votação do Requerimento n.º 101-55, de urgência para o Projeto de Lei do Senado 1-55 (política do petróleo). (DCN. 23 de março de 1955).

— Em 23 tece considerações sobre problemas da produção açucareira do Estado de Pernambuco. (DCN. 24 de março de 1955).

— Em 25 trata de questões econômicas da lavoura. (DCN. 26-3 de 1955).

— Em 31 analisa as riquezas do Estado de Pernambuco, reivindicando a instalação de uma distilaria de petróleo naquele Estado. (DCN. 1 de abril de 1955).

Osnofre Gomes — Em 4 focaliza o problema dos agricultores cearenses. (DCN. 5-3-55).

— Em 16 faz o necrológico do Deputado Aluizio Fragozo de Lima Campos, falecido nesta data. (DCN. 17-3-55).

— Em 28 refere-se às condições de algumas rodovias do Estado do Ceará. (DCN. 29-3-55).

— Em 9 reclama contra a falta de selos adesivos nas repartições públicas do Estado do Paraná.

Paulo Fernandes — Em 4 ocupa-se do Projeto de Lei do Senado n.º 12-52 (cria o Serviço Social Rural). (DCN. 5-3-55).

— Em 18 comenta o afastamento da Sra. Darcy Vargas da Presidência da L. B. A., lançando seu protesto contra os fatores que determinaram tal medida. Na mesma sessão, fala a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 268-54 (crédito para a Exposição Nacional do Milho). (DCN. 19-3-55).

— Em 29 justifica Projeto de Lei n.º 5-55, de sua autoria, que concede passe livre nas estradas de ferro da União, aos professores do ensino primário pertencentes aos quadros do funcionalismo federal, estadual ou municipal, quando no exercício de suas funções. (DCN. 30-3-55).

Ruy Carneiro — Em 17 comenta o aparecimento do petróleo da Amazônia, fazendo ainda referência à resolução do Tribunal Regional do Estado do Maranhão mandando registrar o nome do Sr. Assis Chateaubriand como candidato a uma vaga de Senador por aquele Estado. (DCN. 18-3-55).

Ruy Palmeira — Em 7 lê carta que recebeu do Governador de Alagoas, respondendo às acusações que lhe haviam sido feitas pelo Senador Ismar de Góes. (DCN. 8-3-55).

Vitorino Freire — Em 4 tece considerações sobre a política maranhense. (DCN. 5-3-55).

Vivaldo Lima — Em 7 justifica Projeto de Lei de sua autoria, que envia à Mesa nesta data, proibindo a instalação de fábricas de borracha sintética no Brasil. (DCN. 8-3-55).

— Em 18 tece considerações em torno de problema do petróleo, congratulando-se com o povo e Governo do Amazonas pela recente descoberta de petróleo naquele Estado. (DCN. 19-3-55).

— Em 29 tece considerações em torno de problema do petróleo, congratulando-se com o povo e Governo do Amazonas pela recente descoberta de petróleo naquele Estado. (DCN. 19-3-55).

TRUCHO DO DISCURSO PRO-NUNCIADO PELO SR. SENADOR GILBERTO MARINHO NA SESSÃO DE 1 DE ABRIL DE 1955, QUE SE REPRODUZ POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÃO.

E que através de soluções modestas, consentâneas com a exiguidade de nossos recursos, mas que abram caminho a outras definitivas, possamos realizar algo pela obra de recuperação de tantos brasileiros que, nas atribuições em que se debatem, clamam por aquele auxílio fraterno que lhe devemos. (Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).

SENADO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR GERAL

PORTARIA N.º 41, DE 1 DE ABRIL DE 1955

O Diretor Geral, por determinação do Sr. 1.º Secretário, nos termos do art. 4.º, item II, da Resolução n.º 4 de 1955, resolve designar o Redator, Nível 15, José da Silva Lisboa, para responder pelo expediente da Diretoria de Publicações, durante as férias do titular efetivo.

Secretaria do Senado Federal, em 1 de abril de 1955 — Luiz Nabuco, Diretor Geral.

PORTARIA N.º 42, DE 11 DE ABRIL DE 1955

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, resolve transferir o Oficial Legislativo Nível 12, José Soares de Oliveira Filho, da Diretoria do Expediente para a Diretoria das Comissões.

Secretaria do Senado Federal, em 11 de abril de 1955 — Luiz Nabuco, Diretor Geral.